



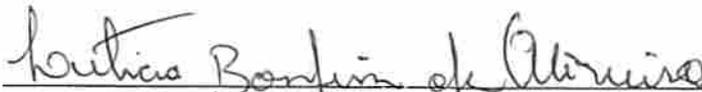
PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022 2
FLS. 01
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 02022022/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2022



Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prod 02021017/202 2
FLS. 02
Rub. e

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Informamos que após consultas no Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, segunda feira, 02 de agosto de 2021 – Terceiros e no Sistema Eletrônico de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 – originada do Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA**, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, atende as necessidades desta Secretaria Municipal.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Justificamos a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência na contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para manutenção dos equipamentos, prezando assim pela manutenção e prevenção dos mesmos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma garantir que a saúde pública esteja apta no que tange a estrutura para atender os municípios de Pedreiras e região. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA tem urgência na aquisição dos referidos itens, visando atender as necessidades desta Secretaria e seus departamentos.

Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0101 1027202 2
FLS. 03
Rub. _____

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.		
01	Cabos Paciente	Unidade	5
02	Sensores	Unidade	10
03	Placa Mãe	Unidade	5
04	Fonte	Unidade	5
05	Display Monitor	Unidade	5
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros		
06	Compressor	Unidade	4
07	Válvula	Unidade	4
08	Mangueira	Unidade	4
09	Rolamento	Unidade	4
10	Frasco	Unidade	5
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.		
11	Válvula	Unidade	4
12	Placa Mãe	Unidade	4
13	Fonte	Unidade	4
14	Correlatos	Unidade	10
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED		
15	Refletor	Unidade	5
16	Lampada	Unidade	15
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos		
17	Placa Eletrônica	Unidade	4
18	Fonte	Unidade	8
	Mesa Curúrgica - Hidraulica / Eletrica		
19	Bomba Hidraulica	Unidade	3
20	Rolamento	Unidade	5
21	Acessórios Inox	Unidade	5
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração		
22	Vaporizador	Unidade	2
23	Mangueira	Unidade	4
24	Monomentos	Unidade	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Procº 02021022/202 2
FLS. 04
Rub. 02

25	Correlatos	Unidade	10
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bi-polar.		
26	Placa Principal	Unidade	2
27	Fonte	Unidade	2
28	Cabo de Placa	Unidade	4
29	Placa de Bisturi	Unidade	4
	Autoclave		
30	Resistência	Unidade	8
31	Guarnição	Unidade	8
32	Bomba Vacuo	Unidade	8
33	Bomba d'Água	Unidade	8
34	Valvula Controladora	Unidade	8
	Colposcópico - Para Exames Ginecológico		
35	Lentes Ocular	Unidade	2
36	Objetivas Lampadas	Unidade	2
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido		
37	Placa Mãe	Unidade	1
38	Fonte	Unidade	1
39	Sondas	Unidade	1
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.		
40	Tubo	Unidade	1
41	Transformador KV	Unidade	1
42	Cabo AT	Unidade	1
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1
44	Bucky	Unidade	1
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.		
45	Racks	Unidade	2
46	Bombas Rolos	Unidade	5
47	Resistência	Unidade	4
48	Motor	Unidade	4
	Maquina de Lavar Roupas		
49	Motor Controlador	Unidade	1
50	Rolamento Manciais	Unidade	1
	Secadora de Roupas		
51	Motor Controlador	Unidade	1
52	Rolamento	Unidade	1
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria		
53	Placa Controladora	Unidade	2
54	Cupula	Unidade	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02012011/2022
FLS. 05
Rub. 0

55	Minimotror	Unidade	4
56	Sensores/Acessorios	Unidade	8
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura		
57	Placa Controladora	Unidade	2
58	Cupula	Unidade	2
59	Resistência	Unidade	4
60	Sensores/Acessorios	Unidade	8
	Desfibrador - DEA - Automatico		
61	Placa Mãe	Unidade	1
62	Fonte	Unidade	2
63	PAS	Unidade	2
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara		
64	Compressor	Unidade	5
65	Valvulas	Unidade	5
66	Mangueiras	Unidade	5
	Compressor - de Ar		
67	Motor	Unidade	5
68	Filtro	Unidade	5
69	Monômetro de pressão	Unidade	5
	Gabinete Odontológico		
70	Motor	Unidade	5
71	Mangueiras	Unidade	5
72	Lâmpadas	Unidade	5
	Equipo Odontológico		
73	Pedais	Unidade	5
74	Conectores	Unidade	5
	Fotopolimerizador		
75	Bateria	Unidade	5
	Cuspideira		
76	Registro Agua	Unidade	5
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5
79	Seringa Tríplice	Unidade	5
	Refletor		
80	Lampada	Unidade	5
	Amalgamador - Para Obturação		
81	Display	Unidade	5
82	Bateria	Unidade	5
	Profi		
83	Caneta / Placa	Unidade	5
	Estufaa - Para Esterilização		
84	Resistência	Unidade	5
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5
	Sugador - de saliva		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202 2022/202 2
FLS. 06
Rub. 01

86	Mangueira	Unidade	5
87	Filtro	Unidade	5
	Unidade Auxiliar		
88	Conexão / Valvulas	Unidade	5
89	Botão de Controle	Unidade	5
90	Mangueira	Unidade	5
	Balança - Adulto e Infantil		
91	Placa Principal	Unidade	2
92	Baterias	Unidade	8
93	Concha/Gabinete	Unidade	2
94	Teclado/membrama	Unidade	2

Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



PEDEIRAS/MA
Pregão 20210802/2021
PLS. 07
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PROCESSO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 01.183.733/0001-71					
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364, ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.					
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87					
TELEFONE: (98) 98415-1000					
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.510,00
6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases . Controle de Pressão , Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi 02.			TOTAL	R\$ 14.580,00
11	Válvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lampada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			TOTAL	R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			TOTAL	R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidraulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico ,Rotametro Misturador de Gases , Vaporizadores e Callbração.			TOTAL	R\$ 18.220,00
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monometros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.304,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 02022021/2022
FLS. 09
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Água	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
				TOTAL	R\$ 134.832,00
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
				TOTAL	R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
				TOTAL	R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
				TOTAL	R\$ 112.654,00
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
				TOTAL	R\$ 48.994,00
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 020.220.0202.2
FLS. 10
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
	Secadora Roupas			TOTAL	R\$ 13.996,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			TOTAL	R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Cupula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00
55	Minimotror	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Cupula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
	Desfibrilador - DEA- Automatico			TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara			TOTAL	R\$ 12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
	Compressor- de Ar			TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
	Gabinete Odontológico			TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
	Equipo Odontológico			TOTAL	R\$ 37.700,00
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
	Fotopolimerizador			TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
	Cuspideira			TOTAL	R\$ 5.990,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 10.230.27202_2
FLS. 11
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Tríplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
	Refletor			TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
	Amalgamador - Para Obturação			TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
	Profi			TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
	Estufa- Para Esterilização			TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
	Sugador- de Saliva			TOTAL	R\$ 4.020,00
86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
	Unidade Auxiliar			TOTAL	R\$ 5.400,00
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
	Balança- Adulto e Infantil			TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	101202202 2
FLS.	12
Rub.	

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0022022/2022
FLS.	13
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022022022
FLS. 14
Rub. E

necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 010020272022
FLS. 15
Rub. 21

sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais

cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc	02011012/2022
FLB.	16
Rub.	e

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico; assegurado o contraditório e ampla defesa:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00022022021
FLS.	14
Rub.	e

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das



PEDREIRAS/MA	
Proc.	02012022/2022
FLS.	18
Rub.	U

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 02 de Agosto 2021.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 018/2021

Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wesley Santos Garcia
CPF nº 839.241.161-72
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº01.183.733/0001-71
Arcelino Siqueira Britto Sobrinho
RG nº 0699115220191 SSP – MA
CPF nº 334.698.223-87
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Luís Antônio P. P. Pacheco
CPF Nº 002.425.613-73

Julva
CPF Nº 345.199.473.91



PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/2022
FLS. 19
Rub. 21

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021;
Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Pregão Eletrônico nº 027/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 01.183.733/0001-71					
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364, ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.					
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP – MA e CPF nº 334.698.223-87					
TELEFONE: (98) 98415-1000					
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.510,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2022
FLS.	20
Rub.	

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases . Controle de Pressão , Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			TOTAL	R\$ 14.580,00
11	Válvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lampada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			TOTAL	R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			TOTAL	R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidraulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico , Rotametro Misturador de Gases , Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 18.220,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 02021101/2022
FLS. 21
Rub. e

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monometros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.304,00
30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Agua	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecologico			TOTAL	R\$ 134.832,00
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
	Ultrasson - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 010120122022
FLS. 22
Rub. e

				TOTAL	R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos. Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros . Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/mín, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				TOTAL	R\$ 112.654,00
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
Maquina de Lavar Roupas				TOTAL	R\$ 48.994,00
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
Secadora Roupas				TOTAL	R\$ 13.996,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				TOTAL	R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Cupula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/2022
FLS. 23
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNFJ: 06.157.846/0001-16

55	Minimotror	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura				TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Cupula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
Desfibrilador - DEA- Automatico				TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
Nebulizador - 4 saidas com Mascara				TOTAL	R\$ 12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Compressor- de Ar				TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
Gabinete Odontológico				TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00



PEDREIRAS/MA
Proc 0202 2022 2022
FLS. 24
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Equipo Odontológico				TOTAL	R\$
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
Fotopolimerizador				TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
Cuspideira				TOTAL	R\$ 5.990,00
76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Triplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
Refletor				TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
Amalgamador - Para Obturação				TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Profi				TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 4.020,00
86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 02020021202 2
FLS. 25
Rub. e

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$ 5.400,00
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

22	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 10CV	serviço	1	R\$ 502,00	R\$ 1.505,00
23	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 10CV	serviço	2	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1.0 A 1.5 HP	serviço	4	R\$ 737,00	R\$ 3.148,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2.0 A 3.0 HP	serviço	1	R\$ 997,00	R\$ 3.998,00
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3.5 A 5.0 HP	serviço	5	R\$ 1.599,00	R\$ 7.995,00
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6.0 A 10HP	serviço	4	R\$ 1.924,00	R\$ 7.696,00
28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11 A 12HP	serviço	3	R\$ 3.090,00	R\$ 10.900,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13 A 18HP	serviço	2	R\$ 3.917,00	R\$ 7.834,00
30	SERVIÇO DE ESCOVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	serviço	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
31	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
32	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 698,00	R\$ 1.376,00
33	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
34	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.053,00	R\$ 2.106,00
35	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
36	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
37	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
38	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
39	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
40	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	2	R\$ 2.379,00	R\$ 4.758,00
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	serviço	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	2	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
44	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	serviço	2	R\$ 1.098,00	R\$ 2.196,00
45	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	serviço	2	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7.5CV 380V	serviço	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
48	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	serviço	2	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3.5CV	serviço	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 5.0CV	serviço	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
51	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7.5CV	serviço	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
52	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	serviço	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
53	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 49CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV.	serviço	2	R\$ 5.670,00	R\$ 11.340,00
54	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6" DE TUBULAÇÃO GALV.	serviço	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	und	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1.5CV 220V	und	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

57	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3.0CV 220V	und	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
58	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5.0CV 440V	und	2	R\$ 4.590,00	R\$ 9.180,00
59	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7.5CV 440V	und	2	R\$ 5.210,00	R\$ 10.438,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 9CV 380V	und	1	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 7.5 A 8.9CV 380V	und	2	R\$ 7.530,00	R\$ 15.060,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	und	1	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00
63	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	und	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
64	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	und	3	R\$ 1.179,00	R\$ 3.537,00
65	PAINEL DE COMANDO 5.0 A 7.5CV 380V	und	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
66	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	und	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 9CV	und	3	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
68	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7.5CV	und	2	R\$ 1.497,00	R\$ 2.994,00
69	BOMBEADOR 4" 16 EST. 1.5CV	und	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
70	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3.0CV	und	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
71	BOMBEADOR 23 EST. INOXÍVEL	und	2	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
72	TUBO GEO EDUTOR 1.14"	und	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
73	TUBO GEO EDUTOR 1.12"	und	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
74	TUBO GEO EDUTOR 2"	und	40	R\$ 185,00	R\$ 7.520,00
75	TUBO GEO EDUTOR 2.12"	und	40	R\$ 285,00	R\$ 11.520,00
76	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
77	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
78	LUVA GALVANIZADA 2"	und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
79	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"	und	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 301.709,81 (trezentos e um mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos).					

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Pregão Eletrônico nº 027/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA,** 02 de Agosto de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.183.733/0001-71
ENDREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364.

ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.

REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87

TELEFONE: (98) 98415-1000

EMAIL: difeemprendimentos@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cabo Paciente	unid	10	R\$ 1362,00	R\$ 13.620,00
2	Sensores	unid	20	R\$ 1062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	unid	10	R\$ 5587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	unid	10	R\$ 1793,00	R\$ 17.930,00
5	Display Monitor	unid	10	R\$ 3993,00	R\$ 39.930,00
				TOTAL	R\$ 93.510,00
Aspirador Cirúrgico - Capacidade 3 Litros					
6	Aspirador	unid	5	R\$ 357,00	R\$ 1.785,00
7	Válvula	unid	9	R\$ 295,00	R\$ 2.655,00
8	Mantimento	unid	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
9	Relançante	unid	8	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
10	Pressão	unid	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
				TOTAL	R\$ 14.580,00
Ventilador Pulmão - Ventilação Mecânica - Inexpir e não inspiratória - Monitor de Fluxo - Controle de Pressão - Controle de Prop. e Churn - Controle de Volume Corrente e Controle de Fi T2					
11	Válvula	unid	4	R\$ 1.217,00	R\$ 4.868,00
12	Placa Mãe	unid	4	R\$ 1.435,00	R\$ 5.740,00
13	Fonte	unid	4	R\$ 3.785,00	R\$ 15.140,00
14	Carrelato	unid	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
				TOTAL	R\$ 96.150,00
Faixa Cirúrgica - 2 Capôs de 51 Largura cada LED					
15	Itelca	unid	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Luzes	unid	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
				TOTAL	R\$ 42.450,00
Bomba de Infusão - Alimentação Periférica e Infusão venosa e parenteral					
17	Placa Eletrônica	unid	4	R\$ 1.015,00	R\$ 4.060,00
18	Fonte	unid	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
				TOTAL	R\$ 11.832,00
Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica					
19	Bomba Hidráulica	unid	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Relançante	unid	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Accessório Iner	unid	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
				TOTAL	R\$ 18.220,00
Carro de Anestesia - Composição Ventilador Mecânico - Rotacionador de Oxi, Vaporizador e Calibração					
22	Vaporizador	unid	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	unid	8	R\$ 112,00	R\$ 896,00
24	Alimentação	unid	8	R\$ 663,00	R\$ 5.304,00
25	Carrelato	unid	20	R\$ 685,00	R\$ 13.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Bateria Eletrônica - 40 Ah - 12V - 100% - PEDREIRAS/MA					
26	Placa Principal	unid	1	R\$ 3.365,00	R\$ 3.365,00
27	Fonte	unid	1	R\$ 940,00	R\$ 940,00
28	Cabo de Placa	unid	8	R\$ 883,00	R\$ 7.064,00
29	Placa de Bateria	unid	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
				TOTAL	R\$ 28.304,00
Anestesia					
30	Reconstrutor	unid	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guaritação	unid	16	R\$ 1.249,00	R\$ 20.064,00
32	Bomba Vacuo	unid	16	R\$ 1.417,00	R\$ 22.672,00
33	Bomba Fluxo	unid	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Válvula Controladora	unid	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
				TOTAL	R\$ 134.832,00
Colposcopia - Para Exames Ginecológicos					
35	Lentes Ocular	unid	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Limpadas	unid	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
				TOTAL	R\$ 14.485,00
Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido					
37	Placa Mãe	unid	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	unid	2	R\$ 5.785,00	R\$ 11.570,00
39	Sondas	unid	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
				TOTAL	R\$ 60.524,00
Raio-X - Convencional - Faixa potência 30 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 200 MA					
40	Tubo	unid	2	R\$ 14.999,00	R\$ 29.998,00
41	Transformador X-Y	unid	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	unid	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal Comando	unid	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Tubo	unid	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
				TOTAL	R\$ 112.654,00
Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg - Capacidade dos tanques 2 Litros - Ajuda de Temperatura VarTm 20 a 49 C - Secador 20 - Consumo de água 3,5 Litros - Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V - Acionamento					
45	Bacia	unid	4	R\$ 4.740,00	R\$ 18.960,00
46	Balancos Rolo	unid	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistência	unid	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	unid	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
				TOTAL	R\$ 48.994,00
Máquina de Lavar Roupas					
49	Motores controlados	unid	2	R\$ 4.490,00	R\$ 8.980,00
50	Relançante Mancian	unid	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
				TOTAL	R\$ 13.996,00
Secadora Roupas					
51	Motores controlados	unid	2	R\$ 3.712,00	R\$ 7.424,00
52	Relançante	unid	2	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00
				TOTAL	R\$ 8.128,00
Devidadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria					
53	Placa Controladora	unid	4	R\$ 1.633,00	R\$ 6.532,00
54	Capote	unid	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00

76	Maisena	und	5	R\$ 190,00	R\$ 170,00
76	Suco de Açaí	und	16	R\$ 915,00	R\$ 144,30,00
				TOTAL	R\$ 45.070,00
77	Banco Aquático - Aquecimento a Infravermelho Alarma de Temperatura				R\$
78	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
79	Capota	und	4	R\$ 2.579,00	R\$ 10.316,00
80	Revolução	und	8	R\$ 389,00	R\$ 3.112,00
81	Servicos - Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
				TOTAL	R\$ 32.756,00
82	Desfibrilador - DME - Automático				R\$
83	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
84	Fone	und	4	R\$ 574,00	R\$ 2.296,00
85	NAS	und	4	R\$ 1.745,00	R\$ 6.980,00
				TOTAL	R\$ 12.980,00
86	Nebulizador - 4 unidades com Câmara				R\$
87	Empressor	und	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
88	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
89	Mangueiras	und	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
				TOTAL	R\$ 5.520,00
90	Compressor de Ar				R\$
91	Motora	und	01	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
92	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
93	Medimento de pressão	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
				TOTAL	R\$ 23.230,00
94	Cabinete Odontológico				R\$
95	Motora	und	10	R\$ 2.669,00	R\$ 26.690,00
96	Mangueiras	und	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
97	Lâminas	und	10	R\$ 799,00	R\$ 7.990,00
				TOTAL	R\$ 47.700,00
98	Equipo Odontológico				R\$
99	Protas	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
100	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
				TOTAL	R\$ 13.300,00
101	Fatopolimerizador				R\$
102	Bateria	und	01	R\$ 509,00	R\$ 509,00
				TOTAL	R\$ 509,00
103	Cuplêtra				R\$
104	Registo Acta	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
105	Faneta de Dente Retenção	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
106	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
107	Seringa Típica	und	10	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
				TOTAL	R\$ 37.610,00
108	Refletor				R\$
109	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
				TOTAL	R\$ 640,00
110	Amalgamador - Prta Obscuro				R\$
111	Display	und	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
112	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
				TOTAL	R\$ 6.300,00
113	Prati				R\$
114	Caneta Péso	und	50	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
				TOTAL	R\$ 24.150,00
115	Kitula - Para Cateterização				R\$
116	Revolução	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
117	Chave Liga Desliga	und	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
				TOTAL	R\$ 4.020,00

		PEDREIRAS/MA					
Nº	Material	Proc	02022022/2021	0	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00	
87	Edio	FLS.	28	und	R\$ 242,60	R\$ 2.426,00	
		Rub.					
		Unidade Auxiliar			TOTAL	R\$ 5.406,00	
88	Conexão Válvulas			und	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00	
89	Faixa de Controle			und	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	
90	Mangueira			und	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00	
		Balança - Adulto e Infantil			TOTAL	R\$ 8.750,00	
91	Placa Principal			und	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00	
92	Bateria			und	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00	
93	Faixa Colimada			und	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00	
94	Tecido impermeável			und	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	
					TOTAL	R\$ 13.484,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)							

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-028/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.199.200,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Pregão Eletrônico nº 028/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde; pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.183.733/0001-71 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entrocamento - Imperatriz - MA. REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, RG nº 06999115220191 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87 TELEFONE: 098.98415-1000 E-MAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	P P E N S I T A T Á R I O S I S T R A D O
---------------	-------	------	---



TERCEIROS

ANO II, Nº 117. AMARANTE DO MARANHÃO - MA. SEGUNDA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº 003
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL	Nº 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **G. REIS**, inscrita no CNPJ nº 10.673.146/0001-51, localizada na Rua Sergipe, Nº 1020, Mercadinho, Imperatriz - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 301.705,81 (trezentos e um mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de Agosto de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 018/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.424.217/0001-78, localizada na Rua 1, Casa 48, Bairro Alice Vieira - João Lisboa - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 593.330,10 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais e dez centavos)** e **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, localizada na Estrada Vicinal de Acesso, s/n, Lote 08, Quadra 05, Lote Residencial Jardim Boa Vista, Jardim Sumaré - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 317.556,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de Agosto de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-026/2021; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 301.705,81 (trezentos e um mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **G. REIS**, Pregão Eletrônico nº 026/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12

(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Jose Ronaldo Moraes Franco - Secretário Municipal de Administração, pelo Contratante a Sr. Gelço Reis. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: G. REIS
CNPJ: 10.673.146/0001-51
ENDEREÇO: Rua Sergipe nº 1020, bairro Mercadinho, Imperatriz-MA.
REPRESENTANTE: Gelço Reis, RG nº 036437372008-2 e CPF nº 424.634.833-34
TELEFONE: (99) 35256788
EMAIL: g.bombas.contato@hotmail.com

ITEM	Descrição	Unid.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONCERTO BOMBA SUB.DE 1,5 A 2,5HP	serviço	3	R\$ 859,00	R\$ 2.577,00
2	CONCERTO BOMBA SUB.DE 3,0 A 5,0HP	serviço	3	R\$ 1.111,00	R\$ 3.333,00
3	CONCERTO BOMBA SUB.DE 6 A 10HP	serviço	3	R\$ 1.204,99	R\$ 3.614,97
5	CONCERTO BOMBA SUB.DE 14 A 17HP	serviço	2	R\$ 2.199,99	R\$ 4.399,98
6	CONCERTO BOMBA SUB.DE 18 A 20HP	serviço	2	R\$ 2.514,00	R\$ 5.028,00
7	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 1 A 6CV	serviço	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
8	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 7,0 A 13,0CV	serviço	4	R\$ 272,22	R\$ 1.088,88
9	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE 14 A 37,5CV	serviço	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
10	MÃO-DE-OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB.DE POÇO ATÉ 10CV	serviço	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	MÃO-DE-OBRA DE RET. DE BOMBA SUB.POÇO DE 11 A 37,5CV	serviço	2	R\$ 2.419,00	R\$ 4.838,00
12	MÃO-DE-OBRA INST. DE BOMBA SUB.POÇO ATÉ 10CV	serviço	2	R\$ 1.730,00	R\$ 3.460,00
13	MÃO-DE-OBRA INST. DE BOMBA SUB.POÇO DE 10 A 16CV	serviço	2	R\$ 2.764,99	R\$ 5.529,98
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 825,00	R\$ 1.250,00
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV TRIFASICO	serviço	2	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 5,0CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
18	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 7,5CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 1.021,00	R\$ 2.042,00
19	REBOBINAMENTO MOTOR ELET. 10,0CV MONOFASICO	serviço	2	R\$ 1.239,00	R\$ 2.478,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO POÇO C/COMPRESSOR(LIMPEZA)	serviço	1	R\$ 5.285,00	R\$ 5.285,00
21	SERVIÇO DE PAINEL ATE 5CV	serviço	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00

22	SERVIÇO DE PAINEL DE 6 A 10 CV	serviço	3	R\$ 502,00	R\$ 1.506,00
23	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	serviço	2	R\$ 719,00	R\$ 1.438,00
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5 HP	serviço	4	R\$ 787,00	R\$ 3.148,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0 HP	serviço	4	R\$ 997,00	R\$ 3.988,00
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0 HP	serviço	5	R\$ 1.586,00	R\$ 7.930,00
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10HP	serviço	4	R\$ 1.924,00	R\$ 7.696,00
28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11 A 12HP	serviço	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13 A 16HP	serviço	2	R\$ 3.917,00	R\$ 7.834,00
30	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	serviço	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
31	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
32	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 688,00	R\$ 1.376,00
33	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
34	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.063,00	R\$ 2.126,00
35	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
36	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 318,00	R\$ 636,00
37	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
38	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
39	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
40	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	2	R\$ 2.379,00	R\$ 4.758,00
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	serviço	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	2	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
44	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	serviço	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
45	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	serviço	2	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	serviço	2	R\$ 1.033,00	R\$ 2.066,00
48	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	serviço	2	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	serviço	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 5,0CV	serviço	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
51	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7,5CV	serviço	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
52	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	serviço	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
53	MÃO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6" GALV.	serviço	2	R\$ 5.670,00	R\$ 11.340,00
54	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6" DE TUBULAÇÃO GALV.	serviço	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1CV 220V	und	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	und	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

57	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	und	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
58	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	und	2	R\$ 4.690,00	R\$ 9.380,00
59	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 440V	und	2	R\$ 5.219,00	R\$ 10.438,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 5CV 380V	und	1	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	und	2	R\$ 7.530,00	R\$ 15.060,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	und	1	R\$ 9.560,00	R\$ 9.560,00
63	MOTOBOMBA SUB. 6" 16CV 380V	und	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
64	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	und	3	R\$ 1.179,00	R\$ 3.537,00
65	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	und	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
66	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	und	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 5CV	und	3	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
68	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7,5CV	und	2	R\$ 1.497,00	R\$ 2.994,00
69	BOMBEADOR 4" 19 EST. 1,5CV	und	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
70	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3,0CV	und	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
71	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	und	2	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
72	TUBO GEO EDUTOR 1,1/4"	und	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
73	TUBO GEO EDUTOR 1,1/2"	und	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
74	TUBO GEO EDUTOR 2"	und	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
75	TUBO GEO EDUTOR 2,1/2"	und	40	R\$ 288,00	R\$ 11.520,00
76	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
77	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
78	LUVA GALVANIZADA 2"	und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
79	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"	und	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 301.705,81 (trezentos e um mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)					

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Pregão Eletrônico nº 027/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 01.183.733/0001-71

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364,

ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP – MA e CPF nº 334.698.223-87
TELEFONE: (98) 98415-1000
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
				TOTAL	R\$ 93.510,00
Aspirador Cirúrgico - Capacidade 8 Litros					
6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Valvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
				TOTAL	R\$ 14.580,00
Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não Invasiva - Misturador de Gases - Controle de Pressão - Controle de PEEP e CPAP, Controle da Volume Correntes e Controle de P1 O2.					
11	Valvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
				TOTAL	R\$ 96.156,00
Foco Clínico - 2 Capula de 5 Lâmpadas cada - LED					
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lâmpada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
				TOTAL	R\$ 42.450,00
Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão Venal e Reduzimentosa					
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
				TOTAL	R\$ 11.032,00
Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica					
19	Bomba Hidráulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
				TOTAL	R\$ 18.220,00
Carrinho de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotômetro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.					
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monômetros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00

Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
				TOTAL	R\$ 8.304,00
Autoclave					
30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Água	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
				TOTAL	R\$ 134.832,00
Colposcópico - Para Exames Ginecológicos					
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
				TOTAL	R\$ 14.485,00
Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido					
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
				TOTAL	R\$ 60.524,00
Rain-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500-MA.					
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal/Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
				TOTAL	R\$ 112.654,00
Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros - Ajuste de Temperatura Verifica- 20 a 40 C - Secador 20 L - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 kW. Alimentação - Tensão - 220V + aterramento.					
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Hombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
				TOTAL	R\$ 48.994,00
Máquina de Lavar Roupas					
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
				TOTAL	R\$ 13.996,00
Secadora Roupas					
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
				TOTAL	R\$ 8.128,00
Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria					
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Capula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00

SEGUNDA FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2021 D.O.E.A.M - TERCEIROS

55	Mirimotore	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
Berço Aquecido - Aquecimento a Resistência Alarme de Temperatura				TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Capula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
Desfibrilador - DEA- Automático				TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
Nebulizador - 4 saídas com Mascara				TOTAL	R\$ 12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
65	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Compressores de Ar				TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
Gabinete Odontológico				TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
Equipe Odontológico				TOTAL	R\$ 37.700,00
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
Fotopolimerizador				TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
Cuspideira				TOTAL	R\$ 5.990,00
76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Triplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
Refletor				TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
Amalgamador - Para Obtenção				TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Profil				TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 4.020,00

86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$ 5.400,00
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
TOTAL				R\$ 13.584,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-028/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.199.200,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Pregão Eletrônico nº 028/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.183.733/0001-71
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz – MA.
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 06999115220191 SSP – MA e CPF nº 334.698.223-87
TELEFONE: (98)98415-1000
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	P	P
			U	T
			N	O
			I	T
			T	A
			Á	L
			R	R
			E	E
			G	G
			I	I
			S	S
			T	T
			R	R
			E	E
			G	G
			I	I
			S	S
			T	T
			R	R
			A	A
			D	D
			O	O

PEDREIRAS/MA

Proc 02022022022

FLS. 35

Rub. ✓

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2020 PMAM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA PAVICOL SERVICE EIRELI. QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADA:** PAVICOL SERVICE EIRELI, situada na Rua 6 A, Quadra 5 A, Rodovia BR 010, nº 20, Loteamento Cidade Nova – Davinópolis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Atílio Castro Belin, portador da Cédula de Identidade nº 17114872001-9 e do CPF nº 009.543.833-54. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 101/2020 PMAM, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 10/12/2020, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 02/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de inconsistência nas planilhas apresentadas no Edital de Licitação e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo: p/ Distratante: Sr. Vanderly Gomes Miranda – Prefeito Municipal; p/ Distratada: Sr. Atílio Castro Belin – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 02 de Agosto de 2021.

PEDREIAS/MA
Proc 2022.0272022
FLS. 36
Rub. e

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas simples;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO
MARANHAO:061578
46000116

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116
Dados: 2021.08.02 17:25:00
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJ ETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 03 de fevereiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

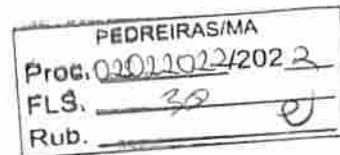
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

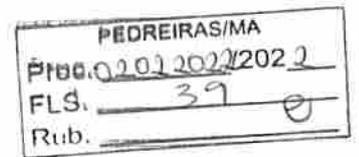


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
01	Cabos Paciente	Unidade	5		
02	Sensores	Unidade	10		
03	Placa Mãe	Unidade	5		
04	Fonte	Unidade	5		
05	Display Monitor	Unidade	5		
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros				
06	Compressor	Unidade	4		
07	Válvula	Unidade	4		
08	Mangueira	Unidade	4		
09	Rolamento	Unidade	4		
10	Frasco	Unidade	5		
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.				
11	Válvula	Unidade	4		
12	Placa Mãe	Unidade	4		
13	Fonte	Unidade	4		
14	Correlatos	Unidade	10		
	Foco Clínico - 2 Cúpula de 5 Lâmpadas cada - LED				
15	Refletor	Unidade	5		
16	Lâmpada	Unidade	15		
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos				
17	Placa Eletrônica	Unidade	4		
18	Fonte	Unidade	8		
	Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica				
19	Bomba Hidráulica	Unidade	3		
20	Rolamento	Unidade	5		
21	Acessórios Inox	Unidade	5		
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração				
22	Vaporizador	Unidade	2		
23	Mangueira	Unidade	4		
24	Monomentos	Unidade	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25	Correlatos	Unidade	10		
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				
26	Placa Principal	Unidade	2		
27	Fonte	Unidade	2		
28	Cabo de Placa	Unidade	4		
29	Placa de Bisturi	Unidade	4		
	Autoclave				
30	Resistência	Unidade	8		
31	Guarnição	Unidade	8		
32	Bomba Vácuo	Unidade	8		
33	Bomba d'Água	Unidade	8		
34	Válvula Controladora	Unidade	8		
	Colposcópico - Para Exames Ginecológico				
35	Lentes Ocular	Unidade	2		
36	Objetivas Lâmpadas	Unidade	2		
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido				
37	Placa Mãe	Unidade	1		
38	Fonte	Unidade	1		
39	Sondas	Unidade	1		
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.				
40	Tubo	Unidade	1		
41	Transformador KV	Unidade	1		
42	Cabo AT	Unidade	1		
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1		
44	Bucky	Unidade	1		
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 segs. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				
45	Racks	Unidade	2		
46	Bombas Rolos	Unidade	5		
47	Resistência	Unidade	4		
48	Motor	Unidade	4		
	Máquina de Lavar Roupas				
49	Motor Controlador	Unidade	1		
50	Rolamento Manciais	Unidade	1		
	Secadora de Roupas				
51	Motor Controlador	Unidade	1		
52	Rolamento	Unidade	1		
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				
53	Placa Controladora	Unidade	2		
54	Cúpula	Unidade	2		



PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2022
FLS. 40
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

55	Minimotror	Unidade	4		
56	Sensores/Acessórios	Unidade	8		
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia				
	Alarme de Temperatura				
57	Placa Controladora	Unidade	2		
58	Cúpula	Unidade	2		
59	Resistência	Unidade	4		
60	Sensores/Acessórios	Unidade	8		
	Desfibrador - DEA - Automático				
61	Placa Mãe	Unidade	1		
62	Fonte	Unidade	2		
63	PAS	Unidade	2		
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara				
64	Compressor	Unidade	5		
65	Válvulas	Unidade	5		
66	Mangueiras	Unidade	5		
	Compressor - de Ar				
67	Motor	Unidade	5		
68	Filtro	Unidade	5		
69	Monômetro de pressão	Unidade	5		
	Gabinete Odontológico				
70	Motor	Unidade	5		
71	Mangueiras	Unidade	5		
72	Lâmpadas	Unidade	5		
	Equipo Odontológico				
73	Pedais	Unidade	5		
74	Conectores	Unidade	5		
	Fotopolimerizador				
75	Bateria	Unidade	5		
	Cuspideira				
76	Registro Agua	Unidade	5		
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5		
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5		
79	Seringa Tríplice	Unidade	5		
	Refletor				
80	Lâmpada	Unidade	5		
	Amalgamador - Para Obturação				
81	Display	Unidade	5		
82	Bateria	Unidade	5		
	Profi				
83	Caneta / Placa	Unidade	5		
	Estufa - Para Esterilização				
84	Resistência	Unidade	5		
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5		
	Sugador - de saliva				
86	Mangueira	Unidade	5		
87	Filtro	Unidade	5		
	Unidade Auxiliar				
88	Conexão / Válvulas	Unidade	5		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01022022022
FLS.	41
Rub.	e

89	Botão de Controle	Unidade	5		
90	Mangueira	Unidade	5		
	Balança - Adulto e Infantil				
91	Placa Principal	Unidade	2		
92	Baterias	Unidade	8		
93	Concha/Gabinete	Unidade	2		
94	Teclado/membrana	Unidade	2		

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____ / _____ em, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022021
FLS.	42
Rub.	

DESPACHO

Ao Senhor
Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente à **Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA**, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizados através de solicitações enviadas para prestadores de serviços com atividade econômica compatível com o objeto supracitado.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

À
PREFEITURA DE PEDREIRAS - MA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Prezados (as) Senhores (as):

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

1 - Monitor Multiparâmetro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Cabos Paciente	5	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
1.2	Sensores	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
1.3	Placa Mãe	5	R\$ 5.665,00	R\$ 28.325,00
1.4	Fonte	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
1.5	Display Monitor	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 47.425,00	

2 - Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Compressor	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2.2	Válvula	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
2.3	Mangueira	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
2.4	Rolamento	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
2.5	Frasco	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
Total			R\$ 7.420,00	

3 - Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases. Controle de Pressão, Controle de PEEP e CPAP, Controle de Volume Correntes e Controle de FiO2.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Válvula	4	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
3.2	Placa Mãe	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00

Página 1 de 9

PEDREIRAS/MA
 Proc. 02022022/2022
 FLS. 44
 Rub. e



3.3	Fonte	4	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
3.4	Correlatos	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 71.800,00

4 - Foco Clínico - 2 Cúpula de 5 Lâmpadas cada - LED

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4	Refletor	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
4.5	Lâmpada	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 22.000,00

5 - Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão Venal e Medicamentosa

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5.5	Placa Eletrônica	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
5.6	Fonte	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
Total				R\$ 6.400,00

6 - Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Bomba Hidráulica	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
6.2	Rolamento	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6.3	Acessórios Inox	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 10.050,00

7 - Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotâmetro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Vaporizador	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
7.2	Mangueira	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
7.3	Monômetros	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
7.4	Correlatos	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00



Total	R\$ 21.900,00
--------------	----------------------

8 - Bisturi Eletrônico - 400w. Corte e Coagulação e Bipolar.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Placa Principal	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
8.2	Fonte	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8.3	Cabo de Placa	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
8.4	Placa de Bisturi	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Total				R\$ 15.600,00

9 - Autoclave

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Resistência	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
9.2	Guarnição	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
9.3	Bomba Vácuo	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
9.4	Bomba d'Água	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
9.5	Válvula Controladora	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 78.400,00

10 - Colposcópico - Para Exames Ginecológico

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Lentes Ocular	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
10.2	Lâmpadas Objetivas	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
Total				R\$ 6.300,00

11 - Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Placa Mãe	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11.2	Fonte	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
11.3	Sondas	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Total	R\$ 33.100,00
--------------	----------------------

12 – Raio-X - Convencional - Faixa Protetora 50 KW, Faixa de Kv 40 a 120kv e Faixa de mA 50 a 500mA.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12.1	tubo	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
12.3	Transformador KV	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
12.4	Cabo de AT	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12.5	Placa Principal /Comando	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
12.6	Bucky	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 59.000,00

13 - Processadora de Filme Radiológico - Tempo seco a seco 120seg. Capacidade dos tanques 2 litros, ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40C - Secador 20 - Consumo de água 3,5l/min, Consumo Elétrico 1,5kw, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Racks	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
13.2	Bombas Rolos	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
13.3	Resistencia	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
13.4	Motor	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Total				R\$ 27.000,00

14 - Máquina de Lavar Roupas

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Motor Controlador	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14.2	Rolamento Mananciais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 8.000,00

15 - Secadora Roupas

Página 4 de 9

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Motor Controlador	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15.2	Rolamento	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 4.500,00

16 - Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
16.2	Cúpula	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16.3	Mini Motor	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
16.4	Sensores / Acessórios	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 24.800,00

17 - Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia, Alarme de Temperatura.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
17.2	Cúpula	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
17.3	Resistência	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
17.4	Sensores / Acessórios	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 19.200,00

18 - Desfibrilador - DEA- Automático

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18.1.	Placa Mãe	1	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
18.2	Fonte	2	R\$ 875,50	R\$ 1.751,00
18.3	PAS	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 02022022/2023
 FLS. 48
 Rub. 0



Total	R\$ 6.811,00
--------------	---------------------

19 – Nebulizador - 4 saídas com Máscara

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19.1	Compressor	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
19.2	Válvulas	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
19.3	Mangueiras	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Total				R\$ 3.300,00

20 – Compressor de Ar

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20.1	Motor	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
20.2	Filtro	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
20.3	Monômetro de pressão	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 12.500,00

21 - Gabinete Odontológico

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21.1	Motor	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
21.2	Mangueiras	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
21.3	Lâmpadas	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Total				R\$ 21.000,00

22 – Equipamento Odontológico

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	----------------	-------------

22.1	Pedais	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
22.2	Conectores	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
Total				R\$ 7.500,00

23 – Fotopolimerizador

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23.1	Bateria	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
Total				R\$ 4.250,00

24 – Cuspideira

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24.1	Registro de Água	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
Total				R\$ 3.750,00

25 – Caneta de Baixa Rotação

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25.1	Caneta de Baixa Rotação	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Total				R\$ 7.500,00

26 – Caneta de Alta Rotação

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26.1	Caneta de Alta Rotação	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Total				R\$ 7.500,00

27 – Seringa Tríplice

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
27.1	Seringa Tríplice	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Total				R\$ 2.500,00

28 – Refletor

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28.1	Lâmpada	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Total				R\$ 400,00

29 – Amalgamador para Obturação

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29.1	Display	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
29.2	Bateria	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 4.000,00

30 – Profi

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30.1	Caneta / Placa	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
Total				R\$ 12.500,00

31 - Estufa Para Esterilização

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31.1	Resistencia	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
31.2	Chave Liga/Desliga	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Total				R\$ 2.250,00

32 - Sugador de Saliva

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32.1	Mangueira	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
32.2	Filtro	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Total				R\$ 3.000,00

33 – Unidade Auxiliar

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33.1	Conexão / Válvulas	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
33.2	Botão de Controle	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
33.3	Mangueira	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 4.750,00

34 – Balança Adulto e Infantil

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34.1	Placa Principal	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.500,00
34.2	Baterias	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
34.3	Concha/Gabinete	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
34.4	Teclado/membrana	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Total				R\$ 7.500,00

Propomos o valor total mensal de R\$ 573.906,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Seis Reais)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

São Luís- MA, 07 de fevereiro de 2022.



Airton Braga Alves Jr.
 Infinyt Com. Serv. Ltda
 CNPJ: 13.751.395/0001-06

INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Airton Braga Alves Junior
CPF: 649.244.163-04.
(sócio - proprietário)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02021022/2022
FLS.	32
Rub.	J

A
Prefeitura Municipal de Pedreiras
Departamento de Compras
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Pedreiras - MA

PROPOSTA

Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Pedreiras – MA				
Item	Descrição	Qtd Itens	Valor Unt	Valor Total
1	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.			
1.1	Cabos Paciente	5	R\$ 1.093,00	R\$ 5.465,00
1.2	Sensores	10	R\$ 1.093,00	R\$ 10.930,00
1.3	Placa Mãe	5	R\$ 5.755,00	R\$ 28.775,00
1.4	Fonte	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
1.5	Display Monitor	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
				R\$ 48.140,00
2	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			
2.1	Compressor	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
2.2	Válvula	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
2.3	Mangueira	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2.4	Rolamento	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
2.5	Frasco	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
				R\$ 7.530,00
3	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases - Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de FI O2.			
3.1	Válvula	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
3.2	Placa Mãe	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
3.3	Fonte	4	R\$ 3.899,00	R\$ 15.596,00
3.4	Correlatos	10	R\$ 2.045,00	R\$ 20.450,00
				R\$ 49.646,00
4	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			
4.4	Refletor	5	R\$ 3.810,00	R\$ 19.050,00
4.5	Lampada	15	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
				R\$ 21.870,00
5	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			
5.5	Placa Eletrônica	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
5.6	Fonte	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
				R\$ 5.704,00
6	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			
6.1	Bomba Hidraulica	3	R\$ 1.767,00	R\$ 5.301,00
6.2	Rolamento	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
6.3	Acessórios Inox	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
				R\$ 9.386,00
7	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotametro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.			
7.1	Vaporizador	2	R\$ 4.855,00	R\$ 9.710,00
7.2	Mangueira	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
7.3	Monometros	4	R\$ 685,00	R\$ 2.740,00
7.4	Correlatos	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00

				R\$	20.668,00
8	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				
8.1	Placa Principal	2	R\$ 3.569,00	R\$	7.138,00
8.2	Fonte	2	R\$ 978,00	R\$	1.956,00
8.3	Cabo de Placa	4	R\$ 600,00	R\$	2.400,00
8.4	Placa de Bisturi	4	R\$ 775,00	R\$	3.100,00
				R\$	14.594,00
9	Autoclave				
9.1	Resistência	8	R\$ 635,00	R\$	5.080,00
9.2	Guarnição	8	R\$ 1.290,00	R\$	10.320,00
9.3	Bomba Vacuo	8	R\$ 1.475,00	R\$	11.800,00
9.4	Bomba d'Água	8	R\$ 1.475,00	R\$	11.800,00
9.5	Valvula Controladora	8	R\$ 3.810,00	R\$	30.480,00
				R\$	69.480,00
10	Colposcópico - Para Exames Ginecológico				
10.1	Lentes Ocular	2	R\$ 1.270,00	R\$	2.540,00
10.2	Objetivas Lampadas	2	R\$ 1.715,00	R\$	3.430,00
				R\$	5.970,00
11	Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido				
11.1	Placa Mãe	1	R\$ 9.440,00	R\$	9.440,00
11.2	Fonte	1	R\$ 5.940,00	R\$	5.940,00
11.3	Sondas	1	R\$ 15.792,00	R\$	15.792,00
				R\$	31.172,00
12	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.				
12.1	Tubo	1	R\$ 14.935,00	R\$	14.935,00
12.3	Transformador KV	1	R\$ 12.874,00	R\$	12.874,00
12.4	Cabo de AT	1	R\$ 9.100,00	R\$	9.100,00
12.5	Placa Principal /Comando	1	R\$ 13.500,00	R\$	13.500,00
12.3	Bucky	1	R\$ 8.200,00	R\$	8.200,00
				R\$	58.609,00
13	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				
13.1	Racks	2	R\$ 4.892,00	R\$	9.784,00
13.2	Bombas Rolos	5	R\$ 1.664,00	R\$	8.320,00
13.3	Resistencia	4	R\$ 720,00	R\$	2.880,00
13.4	Motor	4	R\$ 1.065,00	R\$	4.260,00
				R\$	25.244,00
14	Maquina de Lavar Roupas				
14.1	Motor Controlador	1	R\$ 4.640,00	R\$	4.640,00
14.2	Rolamento Manciais	1	R\$ 2.575,00	R\$	2.575,00
				R\$	7.215,00
15	Secadora Roupas				
15.1	Motor Controlador	1	R\$ 2.815,00	R\$	2.815,00
15.2	Rolamento	1	R\$ 1.375,00	R\$	1.375,00
				R\$	4.190,00
16	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				
16.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.682,00	R\$	3.364,00
16.2	Cupula	2	R\$ 2.780,00	R\$	5.560,00
16.3	Minimotor	4	R\$ 1.682,00	R\$	6.728,00
16.4	Sensores / Acessorios	8	R\$ 945,00	R\$	7.560,00
				R\$	23.212,00

Proc. 02022022/2022
FLS. 94
Rub. e

17	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistência Alarme de Temperatura			
17.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.682,00	R\$ 3.364,00
17.2	Cupula	2	R\$ 2.680,00	R\$ 5.360,00
17.3	Resistência	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
17.4	Sensores / Acessorios	8	R\$ 840,00	R\$ 6.720,00
				R\$ 16.884,00
18	Desfibrilador - DEA- Automatico			
18.1.	Placa Mãe	1	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
18.2	Fonte	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
18.3	PAS	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
				R\$ 6.685,00
19	Nebulizador - 4 saídas com Mascara			
19.1	Compressor	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
19.2	Valvulas	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
19.3	Mangueiras	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
				R\$ 2.840,00
20	Compressor- de Ar			
20.1	Motor	5	R\$ 1.784,00	R\$ 8.920,00
20.2	Filtro	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00
20.3	Monômetro de pressão	5	R\$ 394,00	R\$ 1.970,00
				R\$ 12.200,00
21	Gabinete Odontologico			
21.1	Motor	5	R\$ 2.780,00	R\$ 13.900,00
21.2	Mangueiras	5	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
21.3	Lâmpadas	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
				R\$ 19.410,00
22	Equipo Odontológico			
22.1	Pedais	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
22.2	Conectores	5	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
				R\$ 6.850,00
23	Fotopolimerizador			
23.1	Bateria	5	R\$ 616,00	R\$ 3.080,00
				R\$ 3.080,00
24	Cuspideira			
24.1	Registro Água	5	R\$ 548,00	R\$ 2.740,00
25	Caneta de Baixa Rotação			
		5	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
26	Caneta de Alta Rotação			
		5	R\$ 1.425,00	R\$ 7.125,00
27	Seringa Triplice			
		5	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
28	Refletor			
28.1	Lampada	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
29	Amalgamador - Para Obturação			
29.1	Display	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
29.2	Bateria	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
				R\$ 3.545,00
30	Profi			
30.1	Caneta / Placa	5	R\$ 2.487,00	R\$ 12.435,00
31	Estufa- Para Esterilização			
31.1	Resistencia	5	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
31.2	Chave Liga/Desliga	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
				R\$ 2.075,00
32	Sugador- de Saliva			
32.1	Mangueira	5	R\$ 306,00	R\$ 1.530,00
32.2	Filtro	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
				R\$ 2.780,00



GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Rua de São Pantaleão, 1175, Centro, São Luís-MA
CNPJ: 10.227.688/0001-09
Fone: (98) 3014-4485 cathogerenciamento@hotmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01022022/2022
FLS.	55
Rub.	e

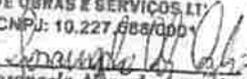
33		Unidade Auxiliar			
33.1	Conexão / Válvulas	5	R\$	385,00	R\$ 1.925,00
33.2	Botão de Controle	5	R\$	135,00	R\$ 675,00
33.3	Mangueira	5	R\$	380,00	R\$ 1.900,00
					R\$ 4.500,00
34		Balança- Adulto e Infantil			
34.1	Placa Principal	2	R\$	1.698,00	R\$ 3.396,00
34.2	Baterias	8	R\$	228,00	R\$ 1.824,00
34.3	Concha/Gabinete	2	R\$	278,00	R\$ 556,00
34.4	Teclado/membrana	2	R\$	606,00	R\$ 1.212,00
					R\$ 6.988,00
VALOR MENSAL DA PROPOSTA			R\$	522.637,00	
(Quinhentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)					

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas fretes e outros.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$).

Validade da Proposta: 60 dias

São Luís, 07 de fevereiro de 2022.

CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO
DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.227.688/0001-09

Rosângela Alves de Azevedo
CPF: 288.680.133-04
RG: 029105712005-3

Catho Gerenciamento Técnico de Obras e Serviços Ltda
Rosângela Alves de Azevedo
Sócio/Gerente
RG: 029105712005-3 CPF: 288.680.133-04



F. S. ELETROMEDICINA
Assistência Hospitalar

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PEDREIRAS - MA

PROPOSTA

Segue proposta para peças de equipamentos abaixo descritos, conforme solicitado:

Monitor Multiparâmetro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Cabos Paciente	5	R\$ 1.115,10	R\$ 5.575,50
1.2	Sensores	10	R\$ 1.115,10	R\$ 11.151,00
1.3	Placa Mãe	5	R\$ 5.866,35	R\$ 29.331,75
1.4	Fonte	5	R\$ 187,95	R\$ 939,75
1.5	Display Monitor	5	R\$ 418,95	R\$ 2.094,75

Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Compressor	4	R\$ 374,85	R\$ 1.499,40
2.2	Válvula	4	R\$ 215,25	R\$ 861,00
2.3	Mangueira	4	R\$ 161,70	R\$ 646,80
2.4	Rolamento	4	R\$ 161,70	R\$ 646,80
2.5	Frasco	5	R\$ 800,10	R\$ 4.000,50

Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases. Controle de Pressão, Controle de PEEP e CPAP, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Válvula	4	R\$ 1.928,85	R\$ 7.715,40
3.2	Placa Mãe	4	R\$ 1.506,75	R\$ 6.027,00
3.3	Fonte	4	R\$ 3.974,25	R\$ 15.897,00
3.4	Correlatos	10	R\$ 2.084,25	R\$ 20.842,50

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02021022/2022
FLS.	36
Rub.	



F. S. ELETROMEDICINA

Assistência Hospitalar

Foco Clínico - 2 Cúpula de 5 Lâmpadas cada - LED

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Refletor	5	R\$ 3.883,95	R\$ 19.419,75
4.2	Lâmpada	15	R\$ 191,10	R\$ 2.866,50

Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e medicamentosa

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Placa Eletrônica	4	R\$ 1.065,75	R\$ 4.263,00
5.2	Fonte	8	R\$ 191,10	R\$ 1.528,80

Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Bomba Hidráulica	3	R\$ 1.800,75	R\$ 5.402,25
6.2	Rolamento	5	R\$ 98,70	R\$ 493,50
6.3	Acessórios Inox	5	R\$ 733,95	R\$ 3.669,75

Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotametro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Vaporizador	2	R\$ 4.950,75	R\$ 9.901,50
7.2	Mangueira	4	R\$ 348,60	R\$ 1.394,40
7.3	Monometros	4	R\$ 698,25	R\$ 2.793,00
7.4	Correlatos	10	R\$ 698,25	R\$ 6.982,50

Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Placa Principal	2	R\$ 3.638,25	R\$ 7.276,50
8.2	Fonte	2	R\$ 996,45	R\$ 1.992,90
8.3	Cabo de Placa	4	R\$ 611,10	R\$ 2.444,40
8.4	Placa de Bisturi	4	R\$ 786,45	R\$ 3.145,80

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 57
Rub. e



F. S. ELETROMEDICINA
Assistência Hospitalar

PEDREIRAS/MA
Proc. 01012022/2022
FLS. 58
Rub. e

Autoclave

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Resistência	8	R\$ 645,75	R\$ 5.166,00
9.2	Guarnição	8	R\$ 1.311,45	R\$ 10.491,60
9.3	Bomba Vácuo	8	R\$ 1.503,60	R\$ 12.028,80
9.4	Bomba d'Água	8	R\$ 1.503,60	R\$ 12.028,80
9.5	Válvula Controladora	8	R\$ 3.883,95	R\$ 31.071,60

Colposcópico - Para Exames Ginecológico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Lentes Ocular	2	R\$ 1.293,60	R\$ 2.587,20
10.2	Objetivas Lâmpadas	2	R\$ 1.748,25	R\$ 3.496,50

Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Placa Mãe	1	R\$ 9.623,25	R\$ 9.623,25
11.2	Fonte	1	R\$ 6.053,25	R\$ 6.053,25
11.3	Sondas	1	R\$ 16.098,60	R\$ 16.098,60

Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Tubo	1	R\$ 15.223,95	R\$ 15.223,95
12.3	Transformador KV	1	R\$ 13.123,95	R\$ 13.123,95
12.4	Cabo de AT	1	R\$ 9.273,60	R\$ 9.273,60
12.5	Placa Principal /Comando	1	R\$ 13.298,25	R\$ 13.298,25
12.6	Bucky	1	R\$ 8.223,60	R\$ 8.223,60



F. S. ELETROMEDICINA

Assistência Hospitalar

Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 segs. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Racks	2	R\$ 4.986,45	R\$ 9.972,90
13.2	Bombas Rolos	5	R\$ 1.695,75	R\$ 8.478,75
13.3	Resistencia	4	R\$ 733,95	R\$ 2.935,80
13.4	Motor	4	R\$ 1.083,60	R\$ 4.334,40

Máquina de Lavar Roupas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Motor Controlador	1	R\$ 4.723,95	R\$ 4.723,95
14.2	Rolamento Manciais	1	R\$ 2.623,95	R\$ 2.623,95

Secadora Roupas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Motor Controlador	1	R\$ 2.868,60	R\$ 2.868,60
15.2	Rolamento	1	R\$ 1.398,60	R\$ 1.398,60

Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.713,60	R\$ 3.427,20
16.2	Cúpula	2	R\$ 2.833,95	R\$ 5.667,90
16.3	Mini Motror	4	R\$ 1.713,60	R\$ 6.854,40
16.4	Sensores / Acessórios	8	R\$ 960,75	R\$ 7.686,00

Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.713,60	R\$ 3.427,20
17.2	Cúpula	2	R\$ 2.728,95	R\$ 5.457,90
17.3	Resistência	4	R\$ 366,45	R\$ 1.465,80
17.4	Sensores / Acessórios	8	R\$ 855,75	R\$ 6.846,00



F. S. ELETROMEDICINA
Assistência Hospitalar

Desfibrilador - DEA- Automático

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18.1.	Placa Mãe	1	R\$ 2.154,60	R\$ 2.154,60
18.2	Fonte	2	R\$ 917,70	R\$ 1.835,40
18.3	PAS	2	R\$ 1.412,25	R\$ 2.824,50

Nebulizador - 4 saídas com máscara

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19.1	Compressor	5	R\$ 233,10	R\$ 1.165,50
19.2	Válvulas	5	R\$ 173,25	R\$ 866,25
19.3	Mangueiras	5	R\$ 173,25	R\$ 866,25

Compressor- de Ar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20.1	Motor	5	R\$ 1.783,95	R\$ 8.919,75
20.2	Filtro	5	R\$ 261,45	R\$ 1.307,25
20.3	Monômetro de pressão	5	R\$ 393,75	R\$ 1.968,75

Gabinete Odontológico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21.1	Motor	5	R\$ 2.833,95	R\$ 14.169,75
21.2	Mangueiras	5	R\$ 1.031,10	R\$ 5.155,50
21.3	Lâmpadas	5	R\$ 93,45	R\$ 467,25

Equipo odontológico

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22.1	Pedais	5	R\$ 698,25	R\$ 3.491,25
22.2	Conectores	5	R\$ 698,25	R\$ 3.491,25

Fotopolimerizador

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23.1	Bateria	5	R\$ 628,95	R\$ 3.144,75

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022021/2022
FLS. 60
Rub. 2



F. S. ELETROMEDICINA

Assistência Hospitalar

PEDREIRAS/MA
Proc 01011022/202 2
FLS. 01
Rub.

Cuspideira

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24.1	Registro Água	5	R\$ 558,60	R\$ 2.793,00

Caneta de Baixa Rotação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25.1	Caneta de Baixa Rotação	5	R\$ 1.451,10	R\$ 7.255,50

Caneta de Alta Rotação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26.1	Caneta de Baixa Rotação	5	R\$ 1.451,10	R\$ 7.255,50

Seringa Tríplíce

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27.1	Seringa Tríplíce	5	R\$ 488,25	R\$ 2.441,25

Refletor

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28.1	Lâmpada	5	R\$ 67,20	R\$ 336,00

Amalgamador - Para Obturação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29.1	Display	5	R\$ 540,75	R\$ 2.703,75
29.2	Bateria	5	R\$ 182,70	R\$ 913,50

Profi

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30.1	Caneta / Placa	5	R\$ 2.535,75	R\$ 12.678,75

Estufa- Para Esterilização

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31.1	Resistencia	5	R\$ 341,25	R\$ 1.706,25
1.2	Chave Liga/Desliga	5	R\$ 80,85	R\$ 404,25



F. S. ELETROMEDICINA
Assistência Hospitalar

Sugador de Saliva

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32.1	Mangueira	5	R\$ 312,90	R\$ 1.564,50
32.2	Filtro	5	R\$ 254,10	R\$ 1.270,50

Unidade Auxiliar

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33.1	Conexão / Válvulas	5	R\$ 392,70	R\$ 1.963,50
33.2	Botão de Controle	5	R\$ 138,60	R\$ 693,00
33.3	Mangueira	5	R\$ 387,45	R\$ 1.937,25

Balança- Adulto e Infantil

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34.1	Placa Principal	2	R\$ 1.731,45	R\$ 3.462,90
34.2	Baterias	8	R\$ 233,10	R\$ 1.864,80
34.3	Concha/Gabinete	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
34.4	Teclado/membrana	2	R\$ 618,45	R\$ 1.236,90

Valor Mensal da Proposta: R\$ 531.638,10 (Quinhentos e trinta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos)

Os preços ofertados são apresentados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022

FS. ELETROMEDICINA
CNPJ: 03.492308/0001-07
Francisco Sivaldo Rodrigues Neto
CPF: 192.437.698-34
RG: 123.872

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 02
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-1		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.	Unidade	5	1.093,00	R\$5.465,00	1.080,00	R\$5.400,00	1.115,10	R\$5.575,50	1.096,03	R\$5.480,17
02	Sensores	Unidade	10	1.093,00	R\$10.930,00	1.080,00	R\$10.800,00	1.115,10	R\$11.151,00	1.096,03	R\$10.960,33
03	Placa Mãe	Unidade	5	5.755,00	R\$28.775,00	5.665,00	R\$28.325,00	5.866,35	R\$29.331,75	5.762,12	R\$28.810,58
04	Fonte	Unidade	5	184,00	R\$920,00	180,00	R\$900,00	187,95	R\$939,75	183,98	R\$919,92
05	Display Monitor	Unidade	5	410,00	R\$2.050,00	400,00	R\$2.000,00	418,95	R\$2.094,75	409,65	R\$2.048,25
	Aspirador Cirurgico - Capacidade 5 litros										
06	Compressor	Unidade	4	365,00	R\$1.460,00	360,00	R\$1.440,00	374,85	R\$1.499,40	366,62	R\$1.466,47
07	Válvula	Unidade	4	210,00	R\$840,00	210,00	R\$840,00	215,25	R\$861,00	211,75	R\$847,00
08	Mangueira	Unidade	4	160,00	R\$640,00	155,00	R\$620,00	161,70	R\$646,80	158,90	R\$635,60
09	Rolamento	Unidade	4	160,00	R\$640,00	155,00	R\$620,00	161,70	R\$646,80	158,90	R\$635,60
10	Frasco	Unidade	5	790,00	R\$3.950,00	780,00	R\$3.900,00	800,10	R\$4.000,50	790,03	R\$3.950,17
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.										
11	Válvula	Unidade	4	1.900,00	R\$7.600,00	2.650,00	R\$10.600,00	1.928,85	R\$7.715,40	2.159,62	R\$8.638,47
12	Placa Mãe	Unidade	4	1.500,00	R\$6.000,00	2.100,00	R\$8.400,00	1.506,75	R\$6.027,00	1.702,25	R\$6.809,00
13	Fonte	Unidade	4	3.899,00	R\$15.596,00	5.700,00	R\$22.800,00	3.974,25	R\$15.897,00	4.524,42	R\$18.097,67
14	Correlatos	Unidade	10	2.045,00	R\$20.450,00	3.000,00	R\$30.000,00	2.084,25	R\$20.842,50	2.376,42	R\$23.764,17
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED										
15	Refletor	Unidade	5	3.810,00	R\$19.050,00	3.800,00	R\$19.000,00	3.883,95	R\$19.419,75	3.831,32	R\$19.156,58



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-1		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
16	Lampada	Unidade	15	188,00	R\$2.820,00	200,00	R\$3.000,00	191,10	R\$2.866,50	193,03	R\$2.895,50
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos										
17	Placa Eletrônica	Unidade	4	1.050,00	R\$4.200,00	1.200,00	R\$4.800,00	1.065,75	R\$4.263,00	1.105,25	R\$4.421,00
18	Fonte	Unidade	8	188,00	R\$1.504,00	200,00	R\$1.600,00	191,10	R\$1.528,80	193,03	R\$1.544,27
	Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica										
19	Bomba Hidráulica	Unidade	3	1.767,00	R\$5.301,00	1.850,00	R\$5.550,00	1.800,75	R\$5.402,25	1.805,92	R\$5.417,75
20	Rolamento	Unidade	5	97,00	R\$485,00	100,00	R\$500,00	98,70	R\$493,50	98,57	R\$492,83
21	Acessórios Inox	Unidade	5	720,00	R\$3.600,00	800,00	R\$4.000,00	753,95	R\$3.669,75	751,32	R\$3.756,58
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração										
22	Vaporizador	Unidade	2	4.855,00	R\$9.710,00	5.000,00	R\$10.000,00	4.950,75	R\$9.901,50	4.935,25	R\$9.870,50
23	Mangueira	Unidade	4	342,00	R\$1.368,00	350,00	R\$1.400,00	348,60	R\$1.394,40	346,87	R\$1.387,47
24	Monomentos	Unidade	4	685,00	R\$2.740,00	750,00	R\$3.000,00	698,25	R\$2.793,00	711,08	R\$2.844,33
25	Correlatos	Unidade	10	685,00	R\$6.850,00	750,00	R\$7.500,00	698,25	R\$6.982,50	711,08	R\$7.110,83
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.										
26	Placa Principal	Unidade	2	3.569,00	R\$7.138,00	3.900,00	R\$7.800,00	3.638,25	R\$7.276,50	3.702,42	R\$7.404,83
27	Fonte	Unidade	2	978,00	R\$1.956,00	1.000,00	R\$2.000,00	996,45	R\$1.992,90	991,48	R\$1.982,97
28	Cabo de Placa	Unidade	4	600,00	R\$2.400,00	650,00	R\$2.600,00	611,10	R\$2.444,40	620,37	R\$2.481,47
29	Placa de Bisturi	Unidade	4	775,00	R\$3.100,00	800,00	R\$3.200,00	786,45	R\$3.145,80	787,15	R\$3.148,60
	Autoclave										
30	Resistência	Unidade	8	635,00	R\$5.080,00	700,00	R\$5.600,00	645,75	R\$5.166,00	660,25	R\$5.282,00
31	Guarnição	Unidade	8	1.290,00	R\$10.320,00	1.500,00	R\$12.000,00	1.311,45	R\$10.491,60	1.367,15	R\$10.937,20
32	Bomba Vacuo	Unidade	8	1.475,00	R\$11.800,00	1.800,00	R\$14.400,00	1.503,60	R\$12.028,80	1.592,87	R\$12.742,93
33	Bomba d'Água	Unidade	8	1.475,00	R\$11.800,00	1.800,00	R\$14.400,00	1.503,60	R\$12.028,80	1.592,87	R\$12.742,93



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 Proc. 01012021/2021
 FLS. 65
 Rub. 2

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
34	Valvula Controladora	Unidade	8	3.810,00	R\$30.480,00	4.000,00	R\$32.000,00	3.883,95	R\$31.071,60	3.897,98	R\$31.183,87
35	Colposcópico - Para Exames Ginecologico										
35	Lentes Ocular	Unidade	2	1.270,00	R\$2.540,00	1.400,00	R\$2.800,00	1.293,60	R\$2.587,20	1.321,20	R\$2.642,40
36	Objetivos Lampadas	Unidade	2	1.715,00	R\$3.430,00	1.750,00	R\$3.500,00	1.748,25	R\$3.496,50	1.737,75	R\$3.475,50
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido										
37	Placa Mile	Unidade	1	9.440,00	R\$9.440,00	10.000,00	R\$10.000,00	9.623,25	R\$9.623,25	9.687,75	R\$9.687,75
38	Fonte	Unidade	1	5.940,00	R\$5.940,00	6.100,00	R\$6.100,00	6.053,25	R\$6.053,25	6.031,08	R\$6.031,08
39	Sondas	Unidade	1	15.792,00	R\$15.792,00	17.000,00	R\$17.000,00	16.098,60	R\$16.098,60	16.296,87	R\$16.296,87
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.										
40	Tubo	Unidade	1	14.935,00	R\$14.935,00	15.000,00	R\$15.000,00	15.223,95	R\$15.223,95	15.052,98	R\$15.052,98
41	Transformador KV	Unidade	1	12.874,00	R\$12.874,00	13.000,00	R\$13.000,00	13.123,95	R\$13.123,95	12.999,32	R\$12.999,32
42	Cabo AT	Unidade	1	9.100,00	R\$9.100,00	10.000,00	R\$10.000,00	9.273,60	R\$9.273,60	9.457,87	R\$9.457,87
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1	13.500,00	R\$13.500,00	13.000,00	R\$13.000,00	13.298,25	R\$13.298,25	13.266,08	R\$13.266,08
44	Bucky	Unidade	1	8.200,00	R\$8.200,00	8.000,00	R\$8.000,00	8.223,60	R\$8.223,60	8.141,20	R\$8.141,20
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.										
45	Racks	Unidade	2	4.892,00	R\$9.784,00	5.000,00	R\$10.000,00	4.986,45	R\$9.972,90	4.959,48	R\$9.918,97
46	Bombas Rolos	Unidade	5	1.664,00	R\$8.320,00	1.800,00	R\$9.000,00	1.695,75	R\$8.478,75	1.719,92	R\$8.599,58
47	Resistência	Unidade	4	720,00	R\$2.880,00	800,00	R\$3.200,00	733,95	R\$2.935,80	751,32	R\$3.005,27

PEDREIRAS/MA
Proc. 2021024202 2
L.S. 66
Ib.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
48	Motor	Unidade	4	1.065,00	R\$4.260,00	1.200,00	R\$4.800,00	1.083,60	R\$4.334,40	1.116,20	R\$4.464,80
49	Maquina de Lavar Roupas	Unidade	1	4.640,00	R\$4.640,00	5.000,00	R\$5.000,00	4.723,95	R\$4.723,95	4.787,98	R\$4.787,98
50	Motor Controlador	Unidade	1	2.575,00	R\$2.575,00	3.000,00	R\$3.000,00	2.623,95	R\$2.623,95	2.732,98	R\$2.732,98
51	Rolamento Manciais	Unidade	1	2.815,00	R\$2.815,00	3.000,00	R\$3.000,00	2.868,60	R\$2.868,60	2.894,53	R\$2.894,53
52	Secadora de Roupas	Unidade	1	1.375,00	R\$1.375,00	1.500,00	R\$1.500,00	1.398,60	R\$1.398,60	1.424,53	R\$1.424,53
53	Motor Controlador	Unidade	2	1.682,00	R\$3.364,00	1.800,00	R\$3.600,00	1.713,60	R\$3.427,20	1.731,87	R\$3.463,73
54	Placa Controladora	Unidade	2	2.780,00	R\$5.560,00	3.000,00	R\$6.000,00	2.833,95	R\$5.667,90	2.871,32	R\$5.742,63
55	Cupula	Unidade	4	1.682,00	R\$6.728,00	1.800,00	R\$7.200,00	1.713,60	R\$6.854,40	1.731,87	R\$6.927,47
56	Minimotor	Unidade	8	945,00	R\$7.560,00	1.000,00	R\$8.000,00	960,75	R\$7.686,00	968,58	R\$7.748,67
57	Sensores/Acessorios	Unidade	2	1.682,00	R\$3.364,00	1.800,00	R\$3.600,00	1.713,60	R\$3.427,20	1.731,87	R\$3.463,73
58	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura	Unidade	2	2.680,00	R\$5.360,00	3.000,00	R\$6.000,00	2.728,95	R\$5.457,90	2.802,98	R\$5.605,97
59	Placa Controladora	Unidade	4	360,00	R\$1.440,00	400,00	R\$1.600,00	366,45	R\$1.465,80	375,48	R\$1.501,93
60	Cupula	Unidade	8	840,00	R\$6.720,00	1.000,00	R\$8.000,00	855,75	R\$6.846,00	898,58	R\$7.188,67
61	Resistência	Unidade	1	2.115,00	R\$2.115,00	2.060,00	R\$2.060,00	2.154,60	R\$2.154,60	2.109,87	R\$2.109,87
62	Fonte	Unidade	2	900,00	R\$1.800,00	875,50	R\$1.751,00	917,70	R\$1.835,40	897,73	R\$1.795,47
63	PAS	Unidade	2	1.385,00	R\$2.770,00	1.500,00	R\$3.000,00	1.412,25	R\$2.824,50	1.432,42	R\$2.864,83
64	Defibrilador - DEA - Automatico	Unidade	5	228,00	R\$1.140,00	300,00	R\$1.500,00	233,10	R\$1.165,50	253,70	R\$1.268,50
65	Nebulizador - 4 saídas com Mascara	Unidade	5	170,00	R\$850,00	180,00	R\$900,00	173,25	R\$866,25	174,42	R\$872,08
66	Compressor	Unidade	5	170,00	R\$850,00	180,00	R\$900,00	173,25	R\$866,25	174,42	R\$872,08
67	Valvulas	Unidade	5	170,00	R\$850,00	180,00	R\$900,00	173,25	R\$866,25	174,42	R\$872,08
68	Mangueiras	Unidade	5	170,00	R\$850,00	180,00	R\$900,00	173,25	R\$866,25	174,42	R\$872,08
69	Compressor - de Ar	Unidade	5	170,00	R\$850,00	180,00	R\$900,00	173,25	R\$866,25	174,42	R\$872,08

PEDREIRAS/MA
 Proc. 01022022/2021
 S. 6X
 Rub. 02



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-1		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
67	Motor	Unidade	5	1.784,00	R\$8.920,00	1.800,00	R\$9.000,00	1.783,95	R\$8.919,75	1.789,32	R\$8.946,58
68	Filtro	Unidade	5	262,00	R\$1.310,00	300,00	R\$1.500,00	261,45	R\$1.307,25	274,48	R\$1.372,42
69	Monômetro de pressão	Unidade	5	394,00	R\$1.970,00	400,00	R\$2.000,00	393,75	R\$1.968,75	395,92	R\$1.979,58
	Gabinete Odontológico										
70	Motor	Unidade	5	2.780,00	R\$13.900,00	3.000,00	R\$15.000,00	2.833,95	R\$14.169,75	2.871,32	R\$14.356,58
71	Mangueiras	Unidade	5	1.010,00	R\$5.050,00	1.100,00	R\$5.500,00	1.031,10	R\$5.155,50	1.047,03	R\$5.235,17
72	Lâmpadas	Unidade	5	92,00	R\$460,00	100,00	R\$500,00	93,45	R\$467,25	95,15	R\$475,75
	Equipo Odontológico										
73	Pedais	Unidade	5	685,00	R\$3.425,00	750,00	R\$3.750,00	698,25	R\$3.491,25	711,08	R\$3.555,42
74	Conectores	Unidade	5	685,00	R\$3.425,00	750,00	R\$3.750,00	698,25	R\$3.491,25	711,08	R\$3.555,42
	Fotopolimerizador										
75	Bateria	Unidade	5	616,00	R\$3.080,00	850,00	R\$4.250,00	628,95	R\$3.144,75	698,32	R\$3.491,58
	Cuspideira										
76	Registro Água	Unidade	5	548,00	R\$2.740,00	750,00	R\$3.750,00	558,60	R\$2.793,00	618,87	R\$3.094,33
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	1.425,00	R\$7.125,00	1.500,00	R\$7.500,00	1.451,10	R\$7.255,50	1.458,70	R\$7.293,50
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	1.425,00	R\$7.125,00	1.500,00	R\$7.500,00	1.451,10	R\$7.255,50	1.458,70	R\$7.293,50
79	Seringa Triplice	Unidade	5	479,00	R\$2.395,00	500,00	R\$2.500,00	488,25	R\$2.441,25	489,08	R\$2.445,42
	Refletor										
80	Lâmpada	Unidade	5	70,00	R\$350,00	80,00	R\$400,00	67,20	R\$336,00	72,40	R\$362,00
	Amalgamador - Para Obturação										
81	Display	Unidade	5	530,00	R\$2.650,00	600,00	R\$3.000,00	540,75	R\$2.703,75	556,92	R\$2.784,58
82	Bateria	Unidade	5	179,00	R\$895,00	200,00	R\$1.000,00	182,70	R\$913,50	187,23	R\$936,17
	Profi										
83	Caneta / Placa	Unidade	5	2.487,00	R\$12.435,00	2.500,00	R\$12.500,00	2.535,75	R\$12.678,75	2.507,58	R\$12.537,92
	Estufaa - Para Esterilização										
84	Resistência	Unidade	5	335,00	R\$1.675,00	350,00	R\$1.750,00	341,25	R\$1.706,25	342,08	R\$1.710,42
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5	80,00	R\$400,00	100,00	R\$500,00	80,85	R\$404,25	86,95	R\$434,75
	Sugador - de saliva										
86	Mangueira	Unidade	5	306,00	R\$1.530,00	350,00	R\$1.750,00	312,90	R\$1.564,50	322,97	R\$1.614,83



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
 Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA
 CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
 Proc. 02021022/202 2
 FLS. 68
 Rub. 2

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.227.688/0001-09		INFINYT COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 13.751.395/0001-06		F. S. ELETROMEDICINA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR CNPJ: 03.340.004/0001-		MÉDIA	
				Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unit. Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
87	Filtro	Unidade	5	250,00	R\$1.250,00	250,00	R\$1.250,00	254,10	R\$1.270,50	251,37	R\$1.256,83
88	Unidade Auxiliar Conexão / Válvulas	Unidade	5	385,00	R\$1.925,00	400,00	R\$2.000,00	392,70	R\$1.963,50	392,57	R\$1.962,83
89	Botão de Controle	Unidade	5	135,00	R\$675,00	150,00	R\$750,00	138,60	R\$693,00	141,20	R\$706,00
90	Mangueira	Unidade	5	380,00	R\$1.900,00	400,00	R\$2.000,00	387,45	R\$1.937,25	389,15	R\$1.945,75
91	Balança - Adulto e Infantil	Unidade	2	1.698,00	R\$3.396,00	1.800,00	R\$3.600,00	1.731,45	R\$3.462,90	1.743,15	R\$3.486,30
92	Baterias	Unidade	8	228,00	R\$1.824,00	250,00	R\$2.000,00	233,10	R\$1.864,80	237,03	R\$1.896,27
93	Concha/Gabinete	Unidade	2	278,00	R\$556,00	300,00	R\$600,00	283,50	R\$567,00	287,17	R\$574,33
94	Teclado/membrana	Unidade	2	606,00	R\$1.212,00	650,00	R\$1.300,00	618,45	R\$1.236,90	624,82	R\$1.249,63
TOTAL MÉDIO					R\$522.637,00		R\$573.906,00		R\$531.638,10		R\$542.727,03
VALOR ESTIMADO TOTAL										R\$542.727,03	

Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais e três centavos

Pedreiras (MA), 08 de Fevereiro de 2022.

Lucas Ribeiro Oliveira
 Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2022022/202 2
FLS.	69
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

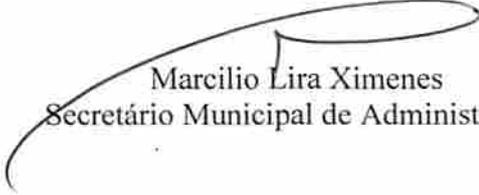
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário referente ao Fundo Municipal de Saúde, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil e trezentos e vinte e dois reais).

HOSPITAL MUNICIPAL GERAL E MATERNIDADE DE PEDREIRAS: R\$ 388.948,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais).

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA: R\$ 117.374,00 (cento e dezessete mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 02022027/2022
FLS. 70
Rub. 01

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 1.031 Construção e ampliação de unidades

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc 0102082/2022
FLS. 21
Rub. 2

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 1.031 Construção e ampliação de unidades

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Origem dos Recursos: Crédito adicional

Valor da Despesa: **R\$ 117.374,00**

Fonte de Recursos: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,0904%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.028.100,00

Impacto Orçamentário: 0,4043%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0904% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,4043%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Procº	2021022/202 2
FLS.	12
Rub.	e

Ao
Fundo Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022022/2022
FLS. 13
Rub. 02

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1521/2021 de 23 de Novembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Origem dos Recursos: Despesa fixada

Valor da Despesa: **R\$ 388.948,00**

Fonte de Recursos: 1601000000 – Transferência SUS bloco de estruturação

Orçamento Municipal: R\$ 129.800.000,00

Impacto Orçamentário: 0,2996%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.028.100,00

Impacto Orçamentário: 1,3399%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,2996% do Orçamento Municipal e sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 1,3399%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1022027202 2
FLS.	14
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade e urgência na contratação de empresa especializada para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para manutenção dos equipamentos, prezando assim pela manutenção e prevenção dos mesmos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma garantir que a saúde pública esteja apta no que tange a estrutura para atender os munícipes de Pedreiras e região. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação e economicidade, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando que os valores estão compatíveis com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo departamento de compras, observando que a Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA tem urgência na aquisição dos referidos itens, visando atender as necessidades desta Secretaria e seus departamentos.

3. VALOR A SER CONTRATADO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA será de R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil e trezentos e vinte e dois reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
01	Cabos Paciente	Unidade	5	1.062,00	5.310,00
02	Sensores	Unidade	10	1.062,00	10.620,00
03	Placa Mãe	Unidade	5	5.587,00	27.935,00
04	Fonte	Unidade	5	179,00	895,00
05	Display Monitor	Unidade	5	399,00	1.995,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros				46.755,00
06	Compressor	Unidade	4	357,00	1.428,00
07	Válvula	Unidade	4	205,00	820,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2022022/202 2
FLS. 25
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

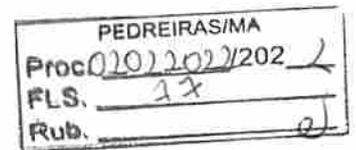
08	Mangueira	Unidade	4	154,00	616,00
09	Rolamento	Unidade	4	154,00	616,00
10	Frasco	Unidade	5	762,00	3.810,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.				7.290,00
11	Válvula	Unidade	4	1.837,00	7.348,00
12	Placa Mãe	Unidade	4	1.435,00	5.740,00
13	Fonte	Unidade	4	3.785,00	15.140,00
14	Correlatos	Unidade	10	1.985,00	19.850,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED				48.078,00
15	Refletor	Unidade	5	3.699,00	18.495,00
16	Lampada	Unidade	15	182,00	2.730,00
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos				21.225,00
17	Placa Eletrônica	Unidade	4	1.015,00	4.060,00
18	Fonte	Unidade	8	182,00	1.456,00
	Mesa Curúrgica - Hidraulica / Eletrica				5.516,00
19	Bomba Hidraulica	Unidade	3	1.715,00	5.145,00
20	Rolamento	Unidade	5	94,00	470,00
21	Acessórios Inox	Unidade	5	699,00	3.495,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração				9.110,00
22	Vaporizador	Unidade	2	4.715,00	9.430,00
23	Mangueira	Unidade	4	332,00	1.328,00
24	Monomontos	Unidade	4	665,00	2.660,00
25	Correlatos	Unidade	10	665,00	6.650,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				20.068,00
26	Placa Principal	Unidade	2	3.465,00	6.930,00
27	Fonte	Unidade	2	949,00	1.898,00
28	Cabo de Placa	Unidade	4	582,00	2.328,00
29	Placa de Bisturi	Unidade	4	749,00	2.996,00
	Autoclave				14.152,00
30	Resistência	Unidade	8	615,00	4.920,00
31	Guarnição	Unidade	8	1.249,00	9.992,00
32	Bomba Vacuo	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
33	Bomba d'Água	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
34	Valvula Controladora	Unidade	8	3.699,00	29.592,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecologico				67.416,00
35	Lentes Ocular	Unidade	2	1.232,00	2.464,00
36	Objetivas Lampadas	Unidade	2	1.665,00	3.330,00
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido				5.794,00
37	Placa Mãe	Unidade	1	9.165,00	9.165,00
38	Fonte	Unidade	1	5.765,00	5.765,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/202 2
FLS. 26
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

39	Sondas	Unidade	1	15.332,00	15.332,00
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.				30.262,00
40	Tubo	Unidade	1	14.499,00	14.499,00
41	Transformador KV	Unidade	1	12.499,00	12.499,00
42	Cabo AT	Unidade	1	8.832,00	8.832,00
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1	12.665,00	12.665,00
44	Bucky	Unidade	1	7.832,00	7.832,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				56.327,00
45	Racks	Unidade	2	4.749,00	9.498,00
46	Bombas Rolos	Unidade	5	1.615,00	8.075,00
47	Resistência	Unidade	4	699,00	2.796,00
48	Motor	Unidade	4	1.032,00	4.128,00
	Maquina de Lavar Roupas				24.497,00
49	Motor Controlador	Unidade	1	4.499,00	4.499,00
50	Rolamento Manciais	Unidade	1	2.499,00	2.499,00
	Secadora de Roupas				6.998,00
51	Motor Controlador	Unidade	1	2.732,00	2.732,00
52	Rolamento	Unidade	1	1.332,00	1.332,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				4.064,00
53	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
54	Cupula	Unidade	2	2.699,00	5.398,00
55	Minimotror	Unidade	4	1.632,00	6.528,00
56	Sensores/Acessorios	Unidade	8	915,00	7.320,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura				22.510,00
57	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
58	Cupula	Unidade	2	2.599,00	5.198,00
59	Resistência	Unidade	4	349,00	1.396,00
60	Sensores/Acessorios	Unidade	8	815,00	6.520,00
	Desfibrador - DEA - Automatico				16.378,00
61	Placa Mãe	Unidade	1	2.052,00	2.052,00
62	Fonte	Unidade	2	874,00	1.748,00
63	PAS	Unidade	2	1.345,00	2.690,00
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara				6.490,00
64	Compressor	Unidade	5	222,00	1.110,00
65	Valvulas	Unidade	5	165,00	825,00
66	Mangueiras	Unidade	5	165,00	825,00
	Compressor - de Ar				2.760,00
67	Motor	Unidade	5	1.699,00	8.495,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

68	Filtro	Unidade	5	249,00	1.245,00
69	Monômetro de pressão	Unidade	5	375,00	1.875,00
	Gabinete Odontológico				11.615,00
70	Motor	Unidade	5	2.699,00	13.495,00
71	Mangueiras	Unidade	5	982,00	4.910,00
72	Lâmpadas	Unidade	5	89,00	445,00
	Equipo Odontológico				18.850,00
73	Pedais	Unidade	5	665,00	3.325,00
74	Conectores	Unidade	5	665,00	3.325,00
	Fotopolimerizador				6.650,00
75	Bateria	Unidade	5	599,00	2.995,00
	Cuspideira				2.995,00
76	Registro Agua	Unidade	5	532,00	2.660,00
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
79	Seringa Triplíce	Unidade	5	465,00	2.325,00
	Refletor				18.805,00
80	Lampada	Unidade	5	64,00	320,00
	Amalgamador - Para Obturação				320,00
81	Display	Unidade	5	515,00	2.575,00
82	Bateria	Unidade	5	174,00	870,00
	Profi				3.445,00
83	Caneta / Placa	Unidade	5	2.415,00	12.075,00
	Estufaa - Para Esterilização				12.075,00
84	Resistência	Unidade	5	325,00	1.625,00
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5	77,00	385,00
	Sugador - de saliva				2.010,00
86	Mangueira	Unidade	5	298,00	1.490,00
87	Filtro	Unidade	5	242,00	1.210,00
	Unidade Auxiliar				2.700,00
88	Conexão / Válvulas	Unidade	5	374,00	1.870,00
89	Botão de Controle	Unidade	5	132,00	660,00
90	Mangueira	Unidade	5	369,00	1.845,00
	Balança - Adulto e Infantil				4.375,00
91	Placa Principal	Unidade	2	1.649,00	3.298,00
92	Baterias	Unidade	8	222,00	1.776,00
93	Concha/Gabinete	Unidade	2	270,00	540,00
94	Teclado/membrana	Unidade	2	589,00	1.178,00

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 1.031 Construção e ampliação de unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



PEDREIRAS/MA
Proc. 02022017202 3
FLS. 78
Rub. e)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 01012022/2022
FLS. 29
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS/MA.

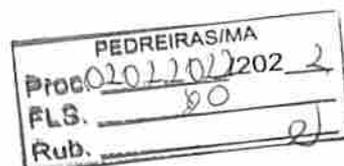
10.1 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- fornecer os produtos em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022.


Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	02022022/202 2
FLS.	91
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 22
Rub. e

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, autuo o processo para Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 02022022/2022
- Adesão nº 002/2022
- Requisitante: Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA será de R\$ 506.322,00 (quinhentos e seis mil e trezentos e vinte e dois reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 1.031 Construção e ampliação de unidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01022022/2022 2
FLS.	93
Rub.	

Ofício nº 334/2022 - SEMUS

Ao Senhor
Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de Nº 20210802-PE-027/2021**, da data de 02 de agosto de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/2021, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA**, tendo com detentora da presente ATA a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, ANO II, Nº 117, SEGUNDA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

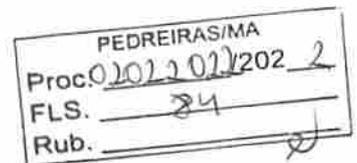
Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
01	Cabos Paciente	Unidade	5	1.062,00	5.310,00
02	Sensores	Unidade	10	1.062,00	10.620,00
03	Placa Mãe	Unidade	5	5.587,00	27.935,00
04	Fonte	Unidade	5	179,00	895,00
05	Display Monitor	Unidade	5	399,00	1.995,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros				46.755,00
06	Compressor	Unidade	4	357,00	1.428,00
07	Válvula	Unidade	4	205,00	820,00
08	Mangueira	Unidade	4	154,00	616,00
09	Rolamento	Unidade	4	154,00	616,00
10	Frasco	Unidade	5	762,00	3.810,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.				7.290,00
11	Válvula	Unidade	4	1.837,00	7.348,00
12	Placa Mãe	Unidade	4	1.435,00	5.740,00
13	Fonte	Unidade	4	3.785,00	15.140,00
14	Correlatos	Unidade	10	1.985,00	19.850,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED				48.078,00
15	Refletor	Unidade	5	3.699,00	18.495,00
16	Lampada	Unidade	15	182,00	2.730,00
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos				21.225,00
17	Placa Eletrônica	Unidade	4	1.015,00	4.060,00
18	Fonte	Unidade	8	182,00	1.456,00
	Mesa Curúrgica - Hidraulica / Eletrica				5.516,00
19	Bomba Hidraulica	Unidade	3	1.715,00	5.145,00
20	Rolamento	Unidade	5	94,00	470,00
21	Acessórios Inox	Unidade	5	699,00	3.495,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração				9.110,00
22	Vaporizador	Unidade	2	4.715,00	9.430,00
23	Mangueira	Unidade	4	332,00	1.328,00
24	Monomentos	Unidade	4	665,00	2.660,00
25	Correlatos	Unidade	10	665,00	6.650,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				20.068,00
26	Placa Principal	Unidade	2	3.465,00	6.930,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01012022/2022
FLS. 85
Rub. 2

27	Fonte	Unidade	2	949,00	1.898,00
28	Cabo de Placa	Unidade	4	582,00	2.328,00
29	Placa de Bisturi	Unidade	4	749,00	2.996,00
	Autoclave				14.152,00
30	Resistência	Unidade	8	615,00	4.920,00
31	Guarnição	Unidade	8	1.249,00	9.992,00
32	Bomba Vacuo	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
33	Bomba d'Água	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
34	Valvula Controladora	Unidade	8	3.699,00	29.592,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecologico				67.416,00
35	Lentes Ocular	Unidade	2	1.232,00	2.464,00
36	Objetivas Lampadas	Unidade	2	1.665,00	3.330,00
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido				5.794,00
37	Placa Mãe	Unidade	1	9.165,00	9.165,00
38	Fonte	Unidade	1	5.765,00	5.765,00
39	Sondas	Unidade	1	15.332,00	15.332,00
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.				30.262,00
40	Tubo	Unidade	1	14.499,00	14.499,00
41	Transformador KV	Unidade	1	12.499,00	12.499,00
42	Cabo AT	Unidade	1	8.832,00	8.832,00
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1	12.665,00	12.665,00
44	Bucky	Unidade	1	7.832,00	7.832,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				56.327,00
45	Racks	Unidade	2	4.749,00	9.498,00
46	Bombas Rolos	Unidade	5	1.615,00	8.075,00
47	Resistência	Unidade	4	699,00	2.796,00
48	Motor	Unidade	4	1.032,00	4.128,00
	Maquina de Lavar Roupas				24.497,00
49	Motor Controlador	Unidade	1	4.499,00	4.499,00
50	Rolamento Manciais	Unidade	1	2.499,00	2.499,00
	Secadora de Roupas				6.998,00
51	Motor Controlador	Unidade	1	2.732,00	2.732,00
52	Rolamento	Unidade	1	1.332,00	1.332,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				4.064,00
53	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
54	Cupula	Unidade	2	2.699,00	5.398,00
55	Minimotrór	Unidade	4	1.632,00	6.528,00
56	Sensores/Acessorios	Unidade	8	915,00	7.320,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura				22.510,00
57	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
58	Cupula	Unidade	2	2.599,00	5.198,00
59	Resistência	Unidade	4	349,00	1.396,00
60	Sensores/Acessorios	Unidade	8	815,00	6.520,00
	Desfibrador - DEA - Automatico				16.378,00
61	Placa Mãe	Unidade	1	2.052,00	2.052,00
62	Fonte	Unidade	2	874,00	1.748,00
63	PAS	Unidade	2	1.345,00	2.690,00

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: sau@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202.2027/202 2
FLS.	86
Rub.	2

	Nebulizador - 4 saídas com Mascara				6.490,00
64	Compressor	Unidade	5	222,00	1.110,00
65	Valvulas	Unidade	5	165,00	825,00
66	Mangueiras	Unidade	5	165,00	825,00
	Compressor - de Ar				2.760,00
67	Motor	Unidade	5	1.699,00	8.495,00
68	Filtro	Unidade	5	249,00	1.245,00
69	Monômetro de pressão	Unidade	5	375,00	1.875,00
	Gabinete Odontológico				11.615,00
70	Motor	Unidade	5	2.699,00	13.495,00
71	Mangueiras	Unidade	5	982,00	4.910,00
72	Lâmpadas	Unidade	5	89,00	445,00
	Equipo Odontológico				18.850,00
73	Pedais	Unidade	5	665,00	3.325,00
74	Conectores	Unidade	5	665,00	3.325,00
	Fotopolimerizador				6.650,00
75	Bateria	Unidade	5	599,00	2.995,00
	Cuspideira				2.995,00
76	Registro Agua	Unidade	5	532,00	2.660,00
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
79	Seringa Triplíce	Unidade	5	465,00	2.325,00
	Refletor				18.805,00
80	Lampada	Unidade	5	64,00	320,00
	Amalgamador - Para Obturação				320,00
81	Display	Unidade	5	515,00	2.575,00
82	Bateria	Unidade	5	174,00	870,00
	Profi				3.445,00
83	Caneta / Placa	Unidade	5	2.415,00	12.075,00
	Estufaa - Para Esterilização				12.075,00
84	Resistência	Unidade	5	325,00	1.625,00
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5	77,00	385,00
	Sugador - de saliva				2.010,00
86	Mangueira	Unidade	5	298,00	1.490,00
87	Filtro	Unidade	5	242,00	1.210,00
	Unidade Auxiliar				2.700,00
88	Conexão / Valvulas	Unidade	5	374,00	1.870,00
89	Botão de Controle	Unidade	5	132,00	660,00
90	Mangueira	Unidade	5	369,00	1.845,00
	Balança - Adulto e Infantil				4.375,00
91	Placa Principal	Unidade	2	1.649,00	3.298,00
92	Baterias	Unidade	8	222,00	1.776,00
93	Concha/Gabinete	Unidade	2	270,00	540,00
94	Teclado/membrama	Unidade	2	589,00	1.178,00

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.589/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202.2022/2022
FLS. 97
Rub. e

Ofício nº 335/2022 - SEMUS

A empresa

DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz/MA.

Assunto: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021**.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto Municipal nº 004/2021 informamos a Vossa Senhoria o interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 334/2022 em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021** datada de 02 de agosto de 2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 027/2021, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA**, tendo com detentora da presente ATA a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz/MA, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS, SEGUNDA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pedreiras/MA o mais breve possível.

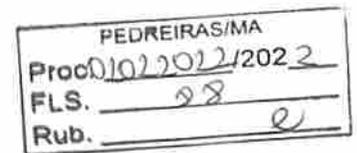
Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
01	Cabos Paciente	Unidade	5	1.062,00	5.310,00
02	Sensores	Unidade	10	1.062,00	10.620,00
03	Placa Mãe	Unidade	5	5.587,00	27.935,00
04	Fonte	Unidade	5	179,00	895,00
05	Display Monitor	Unidade	5	399,00	1.995,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros				46.755,00
06	Compressor	Unidade	4	357,00	1.428,00
07	Válvula	Unidade	4	205,00	820,00
08	Mangueira	Unidade	4	154,00	616,00
09	Rolamento	Unidade	4	154,00	616,00
10	Frasco	Unidade	5	762,00	3.810,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.				7.290,00
11	Válvula	Unidade	4	1.837,00	7.348,00
12	Placa Mãe	Unidade	4	1.435,00	5.740,00
13	Fonte	Unidade	4	3.785,00	15.140,00
14	Correlatos	Unidade	10	1.985,00	19.850,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED				48.078,00
15	Refletor	Unidade	5	3.699,00	18.495,00
16	Lampada	Unidade	15	182,00	2.730,00
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos				21.225,00
17	Placa Eletrônica	Unidade	4	1.015,00	4.060,00
18	Fonte	Unidade	8	182,00	1.456,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica				5.516,00
19	Bomba Hidraulica	Unidade	3	1.715,00	5.145,00
20	Rolamento	Unidade	5	94,00	470,00
21	Acessórios Inox	Unidade	5	699,00	3.495,00



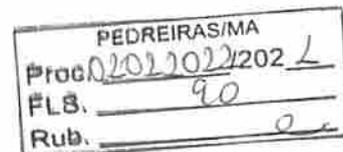
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração				9.110,00
22	Vaporizador	Unidade	2	4.715,00	9.430,00
23	Mangueira	Unidade	4	332,00	1.328,00
24	Monomentos	Unidade	4	665,00	2.660,00
25	Correlatos	Unidade	10	665,00	6.650,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.				20.068,00
26	Placa Principal	Unidade	2	3.465,00	6.930,00
27	Fonte	Unidade	2	949,00	1.898,00
28	Cabo de Placa	Unidade	4	582,00	2.328,00
29	Placa de Bisturi	Unidade	4	749,00	2.996,00
	Autoclave				14.152,00
30	Resistência	Unidade	8	615,00	4.920,00
31	Guarnição	Unidade	8	1.249,00	9.992,00
32	Bomba Vacuo	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
33	Bomba d'Água	Unidade	8	1.432,00	11.456,00
34	Valvula Controladora	Unidade	8	3.699,00	29.592,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecologico				67.416,00
35	Lentes Ocular	Unidade	2	1.232,00	2.464,00
36	Objetivas Lampadas	Unidade	2	1.665,00	3.330,00
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido				5.794,00
37	Placa Mãe	Unidade	1	9.165,00	9.165,00
38	Fonte	Unidade	1	5.765,00	5.765,00
39	Sondas	Unidade	1	15.332,00	15.332,00
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.				30.262,00
40	Tubo	Unidade	1	14.499,00	14.499,00
41	Transformador KV	Unidade	1	12.499,00	12.499,00
42	Cabo AT	Unidade	1	8.832,00	8.832,00
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1	12.665,00	12.665,00
44	Bucky	Unidade	1	7.832,00	7.832,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				56.327,00
45	Racks	Unidade	2	4.749,00	9.498,00
46	Bombas Rolos	Unidade	5	1.615,00	8.075,00
47	Resistência	Unidade	4	699,00	2.796,00
48	Motor	Unidade	4	1.032,00	4.128,00
	Maquina de Lavar Roupas				24.497,00
49	Motor Controlador	Unidade	1	4.499,00	4.499,00
50	Rolamento Manciais	Unidade	1	2.499,00	2.499,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	Secadora de Roupas				6.998,00
51	Motor Controlador	Unidade	1	2.732,00	2.732,00
52	Rolamento	Unidade	1	1.332,00	1.332,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				4.064,00
53	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
54	Cupula	Unidade	2	2.699,00	5.398,00
55	Mínimotror	Unidade	4	1.632,00	6.528,00
56	Sensores/Acessorios	Unidade	8	915,00	7.320,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura				22.510,00
57	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00
58	Cupula	Unidade	2	2.599,00	5.198,00
59	Resistência	Unidade	4	349,00	1.396,00
60	Sensores/Acessorios	Unidade	8	815,00	6.520,00
	Desfibrador - DEA - Automatico				16.378,00
61	Placa Mãe	Unidade	1	2.052,00	2.052,00
62	Fonte	Unidade	2	874,00	1.748,00
63	PAS	Unidade	2	1.345,00	2.690,00
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara				6.490,00
64	Compressor	Unidade	5	222,00	1.110,00
65	Valvulas	Unidade	5	165,00	825,00
66	Mangueiras	Unidade	5	165,00	825,00
	Compressor - de Ar				2.760,00
67	Motor	Unidade	5	1.699,00	8.495,00
68	Filtro	Unidade	5	249,00	1.245,00
69	Monômetro de pressão	Unidade	5	375,00	1.875,00
	Gabinete Odontológico				11.615,00
70	Motor	Unidade	5	2.699,00	13.495,00
71	Mangueiras	Unidade	5	982,00	4.910,00
72	Lâmpadas	Unidade	5	89,00	445,00
	Equipo Odontológico				18.850,00
73	Pedais	Unidade	5	665,00	3.325,00
74	Conectores	Unidade	5	665,00	3.325,00
	Fotopolimerizador				6.650,00
75	Bateria	Unidade	5	599,00	2.995,00
	Cuspideira				2.995,00
76	Registro Agua	Unidade	5	532,00	2.660,00
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00
79	Seringa Tríplice	Unidade	5	465,00	2.325,00
	Refletor				18.805,00
80	Lampada	Unidade	5	64,00	320,00
	Amalgamador - Para Obturação				320,00
81	Display	Unidade	5	515,00	2.575,00
82	Bateria	Unidade	5	174,00	870,00
	Profi				3.445,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102/2022/202 2
FLS. 91
Rub. e

83	Caneta / Placa	Unidade	5	2.415,00	12.075,00
	Estufaa - Para Esterilização				12.075,00
84	Resistência	Unidade	5	325,00	1.625,00
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5	77,00	385,00
	Sugador - de saliva				2.010,00
86	Mangueira	Unidade	5	298,00	1.490,00
87	Filtro	Unidade	5	242,00	1.210,00
	Unidade Auxiliar				2.700,00
88	Conexão / Válvulas	Unidade	5	374,00	1.870,00
89	Botão de Controle	Unidade	5	132,00	660,00
90	Mangueira	Unidade	5	369,00	1.845,00
	Balança - Adulto e Infantil				4.375,00
91	Placa Principal	Unidade	2	1.649,00	3.298,00
92	Baterias	Unidade	8	222,00	1.776,00
93	Concha/Gabinete	Unidade	2	270,00	540,00
94	Teclado/membrana	Unidade	2	589,00	1.178,00

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



DIFÉ EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Rio de Janeiro, N°364, Sala 01,
Imperatriz - MA CEP: 65903-030
(98) 9841-1000 CNPJ: 01.183.733.0001/71

PEDREIRAS/MA	
Proc. N°	02021011/2022
Entroncamento	92
Pub.	01

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Fundo Municipal de Saúde
Pedreiras - MA

Att.: Marcilio Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde

Ref.: Resposta ao Ofício n° 335/2022 - SEMUS

A empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.183.733/0001-71**, sediada na **Rua Rio de Janeiro, N°364, Sala 01, Entroncamento, Imperatriz - MA CEP: 65903-030**, vem através deste, **AUTORIZAR** a adesão da Ata de Registro de Preços N°20210802-PE-027/2021 de 02 de agosto de 2021, resultante do Pregão Eletrônico N° 027/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. Em anexo segue relação de quantitativos e peças da referida ata.

Desde já agradecemos atenção e a disposição para esclarecimentos.

Imperatriz, 21 de fevereiro de 2022.

Arcelino Siqueira Britto Sobrinho
RG: 0699115220191 CPF: 334.698.223-87
Sócio/Administrador

PEDREIRAS/MA
Proc. 01027001/202 2
FLS. 93
Rub. e

RELAÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2 , Pressão não Invasiva e Temperatura.			
1.1	Cabos Paciente	5	R\$ 1.062,00	R\$ 5.310,00
1.2	Sensores	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
1.3	Placa Mãe	5	R\$ 5.587,00	R\$ 27.935,00
1.4	Fonte	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
1.5	Display Monitor	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
2	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			
2.1	Compressor	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2.2	Válvula	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
2.3	Mangueira	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2.4	Rolamento	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
2.5	Frasco	5	R\$ 600,00	R\$ 2.780,00
3	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases . Controle de Pressão , Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			
3.1	Válvula	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
3.2	Placa Mãe	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
3.3	Fonte	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3.4	Correlatos	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
4	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			
4.1	Refletor	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
4.2	Lampada	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
5	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			
5.1	Placa Eletrônica	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5.2	Fonte	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			
6.1	Bomba Hidraulica	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
6.2	Rolamento	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
6.3	Acessórios Inox	5	R\$ 500,00	R\$ 4.900,00
7	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico ,Rotametro Misturador de Gases , Vaporizadores e Calibração.			
7.1	Vaporizador	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
7.2	Mangueira	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
7.3	Monometros	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

7.4	Correlatos	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
8	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			
8.1	Placa Principal	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8.2	Fonte	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
8.3	Cabo de Placa	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8.4	Placa de Bisturi	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
9	Autoclave			
9.1	Resistência	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
9.2	Guarnição	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
9.3	Bomba Vacuo	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
9.4	Bomba d'Água	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
9.5	Valvula Controladora	8	R\$ 3.000,00	R\$ 29.600,00
10	Colposcópico - Para Exames Ginecologico			
10.1	Lentes Ocular	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10.2	Objetivas Lampadas	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
11	Ultrasson - Com 3 Sondas Doppler Colorido			
11.1	Placa Mãe	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
11.2	Fonte	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
11.3	Sondas	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
12	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.			
12.1	Tubo	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
12.3	Transformador KV	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12.4	Cabo de AT	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
12.5	Placa Principal /Comando	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
12.3	Bucky	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
13	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros , Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.			
13.1	Racks	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
13.2	Bombas Rolos	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
13.3	Resistencia	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
13.4	Motor	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
14	Maquina de Lavar Roupas			
14.1	Motor Controlador	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
14.2	Rolamento Manciais	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15	Secadora Roupas			
15.1	Motor Controlador	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15.2	Rolamento	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			

16.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
16.2	Cupula	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
16.3	Minimotor	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
16.4	Sensores / Acessorios	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
17	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			
17.1	Placa Controladora	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
17.2	Cupula	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
17.3	Resistência	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
17.4	Sensores / Acessorios	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
18	Desfibrilador - DEA- Automatico			
18.1	Placa Mãe	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
18.2	Fonte	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18.3	PAS	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
19	Nebulizador - 4 saídas com Mascara			
19.1	Compressor	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
19.2	Valvulas	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19.3	Mangueiras	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20	Compressor- de Ar			
20.1	Motor	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
20.2	Filtro	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20.3	Monômetro de pressão	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
21	Gabinete Odontológico			
21.1	Motor	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
21.2	Mangueiras	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
21.3	Lâmpadas	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
22	Equipo Odontológico			
22.1	Pedais	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
22.2	Conectores	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
23	Fotopolimerizador			
23.1	Bateria	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
24	Cuspideira			
24.1	Registro Água	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
25	Caneta de Baixa Rotação			
25.1	Caneta de Baixa Rotação	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
26	Caneta de Alta Rotação			
26.1	Caneta de Alta Rotação	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
27	5			
27.1	Seringa Tríplice	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
28	Refletor			
28.1	Lampada	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
29	Amalgamador - Para Obturação			
29.1	Display	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
29.2	Bateria	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
30	Profi			
30.1	Caneta / Placa	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

31	Estufa- Para Esterilização			
31.1	Resistencia	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
31.2	Chave Liga/Desliga	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
32	Sugador de Saliva			
32.1	Mangueira	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
32.2	Filtro	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
33	Unidade Auxiliar			
33.1	Conexão / Valvulas	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
33.2	Botão de Controle	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
33.3	Mangueira	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
34	Balança- Adulto e Infantil			
34.1	Placa Principal	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
34.2	Baterias	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
34.3	Concha/Gabinete	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
34.4	Teclado/membrana	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 448.715,00
Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Quinze Reais .				



PEDREIRAS/MA
Proc. 02022027202 2
FLS. 92
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

À Empresa
DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
difeempreendimentos@outlook.com.br
Rua Rio de Janeiro, nº 364, Bairro Entroncamento - Imperatriz - MA

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021, Processo Administrativo nº 122/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, nº 946, Centro – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, solicita a autorização para ADESÃO PARCIAL à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021, conforme planilha em anexo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde:

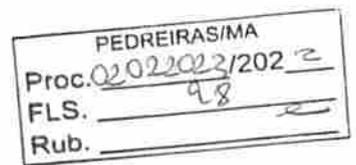
Solicitamos apresentar junto com a resposta a este ofício, o Certificado de Registro no SICAF atualizado ou toda a documentação de regularidade da empresa e a anuência à solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021, para fins de contratação:

Por fim, cumpre-nos informar que a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, formalizou seu pedido de adesão à mencionada Ata, no dia 18 de Fevereiro de 2022, através do E-mail – cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Amarante do Maranhão (MA), 07 de Março de 2022.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante M. Maranhão
Portaria nº 006.2021

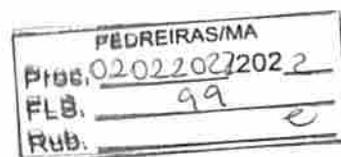
Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

ITEM	Descrição	Unid.	QUANTIDADE	V. Unitário	V. TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	5	R\$ 1.062,00	R\$ 5.310,00
2	Sensores	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
3	Placa Mãe	und	5	R\$ 5.587,00	R\$ 27.935,00
4	Fonte	und	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
5	Display Monitor	und	5	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 46.755,00
6	Compressor	und	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
7	Válvula	und	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
8	Mangueira	mt	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
9	Rolamento	und	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
10	Frasco	und	5	R\$ 762,00	R\$ 3.810,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases. Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			TOTAL	R\$ 7.290,00
11	Válvula	und	4	R\$ 1.837,00	R\$ 7.348,00
12	Placa Mãe	und	4	R\$ 1.435,00	R\$ 5.740,00
13	Fonte	und	4	R\$ 3.785,00	R\$ 15.140,00
14	Correlatos	und	10	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00
	Foco Clínico - 2 Cúpula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 48.078,00
15	Refletor	und	5	R\$ 3.699,00	R\$ 18.495,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

16	Lâmpada	und	15	R\$ 182,00	R\$ 2.730,00
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e medicamentosa			TOTAL	R\$ 21.225,00
17	Placa Eletrônica	und	4	R\$ 1.015,00	R\$ 4.060,00
18	Fonte	und	8	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
	Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica.			TOTAL	R\$ 5.516,00
19	Bomba Hidráulica	und	3	R\$ 1.715,00	R\$ 5.145,00
20	Rolamento	und	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
21	Acessórios Inox	und	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotâmetro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 9.110,00
22	Vaporizador	und	2	R\$ 4.715,00	R\$ 9.430,00
23	Mangueira	mt	4	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00
24	Monômetros	und	4	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
25	Correlatos	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 20.068,00
26	Placa Principal	und	2	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00
27	Fonte	und	2	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
28	Cabo de Placa	und	4	R\$ 582,00	R\$ 2.328,00
29	Placa de Bisturi	und	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 14.152,00
30	Resistência	und	8	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
31	Guarnição	und	8	R\$ 1.249,00	R\$ 9.992,00
32	Bomba Vácuo	und	8	R\$ 1.432,00	R\$ 11.456,00
33	Bomba d'Água	und	8	R\$ 1.432,00	R\$ 11.456,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

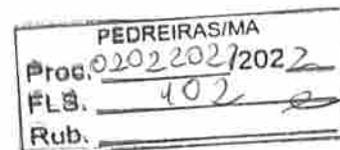
34	Válvula Controladora	und	8	R\$ 3.699,00	R\$ 29.592,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecológico			TOTAL	R\$ 67.416,00
35	Lentes Ocular	und	2	R\$ 1.232,00	R\$ 2.464,00
36	Objetivas Lâmpadas	und	2	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
	Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 5.794,00
37	Placa Mãe	und	1	R\$ 9.165,00	R\$ 9.165,00
38	Fonte	und	1	R\$ 5.765,00	R\$ 5.765,00
39	Sondas	und	1	R\$ 15.332,00	R\$ 15.332,00
	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.			TOTAL	R\$ 30.262,00
40	Tubo	und	1	R\$ 14.499,00	R\$ 14.499,00
41	Transformador KV	und	1	R\$ 12.499,00	R\$ 12.499,00
42	Cabo de AT	und	1	R\$ 8.832,00	R\$ 8.832,00
43	Placa Principal /Comando	und	1	R\$ 12.665,00	R\$ 12.665,00
44	Bucky	und	1	R\$ 7.832,00	R\$ 7.832,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade Dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador			TOTAL	R\$ 56.327,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

	20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				
45	Racks	und	2	R\$ 4.749,00	R\$ 9.498,00
46	Bombas Rolos	und	5	R\$ 1.615,00	R\$ 8.075,00
47	Resistencia	und	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
48	Motor	und	4	R\$ 1.032,00	R\$ 4.128,00
	Máquina de Lavar Roupas			TOTAL	R\$ 24.497,00
49	Motor Controlador	und	1	R\$ 4.499,00	R\$ 4.499,00
50	Rolamento Manciais	und	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
	Secadora Roupas			TOTAL	R\$ 6.998,00
51	Motor Controlador	und	1	R\$ 2.732,00	R\$ 2.732,00
52	Rolamento	und	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			TOTAL	R\$ 4.064,00
53	Placa Controladora	und	2	R\$ 1.632,00	R\$ 3.264,00
54	Cúpula	und	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
55	Minimoto	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
56	Sensores / Acessórios	und	8	R\$ 915,00	R\$ 7.320,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			TOTAL	R\$ 22.510,00
57	Placa Controladora	und	2	R\$ 1.632,00	R\$ 3.264,00
58	Cúpula	und	2	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00
59	Resistência	und	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

60	Sensores / Acessórios	und	8	R\$ 815,00	R\$ 6.520,00
	Desfibrilador - DEA - Automático			TOTAL	R\$ 16.378,00
61	Placa Mãe	und	1	R\$ 2.052,00	R\$ 2.052,00
62	Fonte	und	2	R\$ 874,00	R\$ 1.748,00
63	PAS	und	2	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara			TOTAL	R\$ 6.490,00
64	Compressor	und	5	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
65	Válvulas	und	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
66	Mangueiras	mt	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
	Compressor- de Ar			TOTAL	R\$ 2.760,00
67	Motor	und	5	R\$ 1.699,00	R\$ 8.495,00
68	Filtro	und	5	R\$ 249,00	R\$ 1.245,00
69	Monômetro de pressão	und	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
	Gabinete Odontológico			TOTAL	R\$ 11.615,00
70	Motor	und	5	R\$ 2.699,00	R\$ 13.495,00
71	Mangueiras	mt	5	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
72	Lâmpadas	und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
	Equipo Odontológico			TOTAL	R\$ 18.850,00
73	Pedais	und	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
74	Conectores	und	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
	Fotopolimerizador			TOTAL	R\$ 6.650,00
75	Bateria	und	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
	Cuspideira			TOTAL	R\$ 2.995,00
76	Registro Água	und	5	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	5	R\$ 1.382,00	R\$ 6.910,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	5	R\$ 1.382,00	R\$ 6.910,00
79	Seringa Tríplex	und	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
	Refletor			TOTAL	R\$ 18.805,00
80	Lâmpada	und	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 103
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAM

Amalgamador - Para Obturação				TOTAL	R\$ 320,00
81	Display	und	5	R\$ 515,00	R\$ 2.575,00
82	Bateria	und	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
Profi				TOTAL	R\$ 3.445,00
83	Caneta / Placa	und	5	R\$ 2.415,00	R\$ 12.075,00
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 12.075,00
84	Resistencia	und	5	R\$ 325,00	R\$ 1.625,00
85	Chave Liga/Desliga	und	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 2.010,00
86	Mangueira	mt	5	R\$ 298,00	R\$ 1.490,00
87	Filtro	und	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$ 2.700,00
88	Conexão / Válvulas	und	5	R\$ 374,00	R\$ 1.870,00
89	Botão de Controle	und	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
90	Mangueira	mt	5	R\$ 369,00	R\$ 1.845,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 4.375,00
91	Placa Principal	und	2	R\$ 1.649,00	R\$ 3.298,00
92	Baterias	und	8	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
93	Concha/Gabinete	und	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
94	Teclado/membrana	und	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
				TOTAL	R\$ 6.792,00

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021

Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 020220 /202
FLS. 104
Rub.

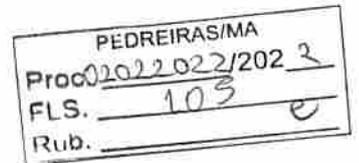
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021 - SRP
TIPO: Menor Preço
PROCESSO Nº: 122/2021
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Endereço para retirada do Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://http://amarante.ma.gov.br
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAM
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do dia 14/07/2021.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do dia 14/07/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h:00min do dia 19/07/2021.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 19/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min do dia 19/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	5
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	6
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO	7
8. DA COTA RESERVADA	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11. DO EMPATE	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14. DA AMOSTRA	14
15. DA HABILITAÇÃO	15
16. DOS RECURSOS	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
20. DA FISCALIZAÇÃO	26
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
23. DOS ANEXOS	28
ANEXO I – Termo de Referência	29
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços	38
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor	39



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202022/2022
FLS. 106
Rub. <i>e</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP	40
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	41
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços'	42
ANEXO VII – Minuta de Contrato	49



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202022/202 2
FLB.	107
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, Decreto e Municipal nº 019/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <https://http://amarante.ma.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 1.016.639,20 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	0202/2023/202 2
FLS.	108
Rub.	el

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.
- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022202 2
FLS.	109
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 016/2021 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital.
- 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
- 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2022
PLB.	110
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país,
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
- 6.1.12. Empresas [incluindo-empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 01022012/2022
FLS. 111
Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 010220232022
FLS. 112
Rub.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02002022/2022
FLS. 113
Rub. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022.027/2022
FLS. 114
Rub. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 017/2021.

11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 2022022022
FLS. 115
Rub. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 11.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil.
 - 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
 - 13.2.1. A proposta deve conter:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/202 2
FLS. 116
Rub. 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
 - e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
 - h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 13.2.
- 13.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc	02022/2022
FLS.	117
Rub.	e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência. Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 017/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

14. DA AMOSTRA:

- 14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:
- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/202 2
FLS. 118
Rub. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes cientificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 15.1.1. SICAF;
 - 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEL: REIRAS/MA
Proc. 0102102/202 2
FLS. 119
Rub. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
 - II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
 - III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
 - a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
 - IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 020/2022/202 2
FLS. 120
Rub.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação, da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ. 06.157.846/0001-16

PLDREIRAS/MA
Proc. 0102/2012/202 2
FLS. 128
Rub. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2022
FLS.	122
Rub.	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 123
Rub.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do item 13.11 deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (itens 15.2, II, e 15.3.3, I). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202 2000/2022
FLS.	124
Rub.	e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 017/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA localizada na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08.00hs (oito horas) as 13.00hs (treze horas).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

FÉDREIRAS/MA	
Proc.	01022022/202 2
FLS.	125
Rub.	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Amarante do Maranhão/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

- 18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PL. REIRAS/MA
Proc. 01022022/202 2
FLS. 126
Rub. <u> </u>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 019/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 031/2020 - SRP.
- 18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 019/2021 - SRP.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

- 18.7.1. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.
- 18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2022/2022/2022
FLS.	127
Rub.	e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro,
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

FEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 129
Rub. 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.
- 19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01022022202 2
FLS.	129
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/202 2
FLS.	130
Rub.	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <http://http://amarante.ma.gov.br>

quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEJREIRAS/MA
Proc. 0202/2022/202 2
FLS. 131
Rub. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaidecompraspublicas.com.br e também na página <https://http://amarante.ma.gov.br>

22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

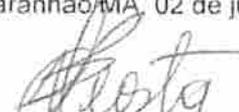
23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Amarante do Maranhão/MA, 02 de julho de 2021


Valdenilson de Sousa Costa
PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022022/2022
FLS. 132
Rub. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição se faz necessária para Secretaria Municipal de Saúde manter em pleno funcionamento as cadeiras odontológicas e os equipamentos médicos hospitalares quando necessitarem de reparos, garantindo atendimento para a população.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou,
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.063,33	R\$ 10.633,30
2	Sensores	und	20	R\$ 1.063,33	R\$ 21.266,60
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.588,33	R\$ 55.883,30
4	Fonte	und	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.583,20



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 201202202 2
FLS. 133
Rub. 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6	Compressor	und	8	R\$ 358,33	R\$ 2.866,64
7	Válvula	und	8	R\$ 206,67	R\$ 1.653,36
8	Mangueira	mt	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
10	Frasco	und	10	R\$ 763,33	R\$ 7.633,30
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases - Controle de Pressão - Controle de Peep e Cpap - Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2			TOTAL	R\$ 14.633,30
11	Válvula	und	8	R\$ 1.828,33	R\$ 14.706,64
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.436,67	R\$ 11.493,36
13	Fonte	und	8	R\$ 3.786,67	R\$ 30.293,36
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.986,67	R\$ 39.733,40
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.226,76
15	Refletor	und	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
16	Lampada	und	30	R\$ 183,33	R\$ 5.499,90
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e medicamentosa			TOTAL	R\$ 42.499,90
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.016,67	R\$ 8.133,36
18	Fonte	und	16	R\$ 183,33	R\$ 2.933,28
	Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica.			TOTAL	R\$ 11.066,64
19	Bomba Hidráulica	und	6	R\$ 1.716,67	R\$ 10.300,02
20	Rolamento	und	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotametro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 18.250,02
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.716,67	R\$ 18.866,68
23	Mangueira	mt	8	R\$ 333,33	R\$ 2.666,64
24	Monometros	und	8	R\$ 666,67	R\$ 5.333,36
25	Correlatos	und	20	R\$ 666,67	R\$ 13.333,40
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar			TOTAL	R\$ 40.200,08
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.466,67	R\$ 13.866,68
27	Fonte	und	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 583,33	R\$ 4.666,64
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.333,32
30	Resistência	und	16	R\$ 616,67	R\$ 9.866,72
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.433,33	R\$ 22.933,28



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 0102202/202 2
FLS. 134
Rub. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

33	Bomba d'Água	und	16	R\$ 1.433,33	R\$ 22.933,28
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.700,00	R\$ 59.200,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecológicos			TOTAL	R\$ 134.933,28
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.233,33	R\$ 6.166,65
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.666,67	R\$ 8.333,35
	Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 14.500,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.166,67	R\$ 18.333,34
38	Fonte	und	2	R\$ 5.766,67	R\$ 11.533,34
39	Sondas	und	2	R\$ 15.333,33	R\$ 30.666,66
	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.			TOTAL	R\$ 60.533,34
40	Tubo	und	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.833,33	R\$ 17.666,66
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.666,67	R\$ 25.333,34
44	Bucky	und	2	R\$ 7.833,33	R\$ 15.666,66
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos. Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros. Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1.5 KW. Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.			TOTAL	R\$ 112.666,66
45	Racks	und	4	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.616,67	R\$ 16.166,70
47	Resistencia	und	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.033,33	R\$ 8.266,64
	Maquina de Lavar Roupas			TOTAL	R\$ 49.033,34
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
	Secadora Roupas			TOTAL	R\$ 14.000,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.733,33	R\$ 5.466,66
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.333,33	R\$ 2.666,66
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			TOTAL	R\$ 8.133,32
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32
54	Cupula	und	4	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
55	Minimotor	und	8	R\$ 1.633,33	R\$ 13.066,64
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 916,67	R\$ 14.666,72
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			TOTAL	R\$ 45.066,68
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.633,33	R\$ 6.533,32



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022022
FLS. 135
Rub. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

58	Cupula	und	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
59	Resistência	und	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
60	Sensores / Acessórios	und	16	R\$ 816,67	R\$ 13.066,72
Desfibrilador - DEA- Automatico				TOTAL	R\$ 32.800,04
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.053,33	R\$ 4.106,66
62	Fonte	und	4	R\$ 875,17	R\$ 3.500,68
63	PAS	und	4	R\$ 1.346,33	R\$ 5.385,32
Nebulizador - 4 saidas com Mascara				TOTAL	R\$ 12.992,66
64	Compressor	und	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
65	Valvulas	und	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
Compressor- de Ar				TOTAL	R\$ 5.566,70
67	Motor	und	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
68	Filtro	und	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 376,67	R\$ 3.766,70
Gabinete Odontologico				TOTAL	R\$ 23.266,70
70	Motor	und	10	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 983,33	R\$ 9.833,30
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Equipo Odontológico				TOTAL	R\$ 37.733,30
73	Pedais	und	10	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
74	Conectores	und	10	R\$ 666,67	R\$ 6.666,70
Fotopolimerizador				TOTAL	R\$ 13.333,40
75	Bateria	und	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Cuspideira				TOTAL	R\$ 6.000,00
76	Registro Água	und	10	R\$ 533,33	R\$ 5.333,30
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.383,33	R\$ 13.833,30
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.383,33	R\$ 13.833,30
79	Seringa Triplice	und	10	R\$ 466,67	R\$ 4.666,70
Refletor				TOTAL	R\$ 37.666,60
80	Lampada	und	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Amalgamador - Para Obturação				TOTAL	R\$ 650,00
81	Display	und	10	R\$ 516,67	R\$ 5.166,70
82	Bateria	und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
Profi				TOTAL	R\$ 6.916,70
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.416,67	R\$ 24.166,70
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 24.166,70
84	Resistencia	und	10	R\$ 326,67	R\$ 3.266,70
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 4.050,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 136
Rub. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

86	Mangueira	mt	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
87	Filtro	und	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$ 5.433,30
88	Conexão / Válvulas	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 133,33	R\$ 1.333,30
90	Mangueira	mt	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 8.783,30
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
92	Baterias	und	16	R\$ 223,33	R\$ 3.573,28
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 271,67	R\$ 1.086,68
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
				TOTAL	R\$ 13.619,96
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.016.639,20

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, no horário das 08:00 às 13:00hs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PELREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 137
Rub. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex. quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF);
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião;
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório;
- 5.7 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias;
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital;
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022.022.2022
FLS. 138
Rub. e/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022022
FLS. 139
Rub. eJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02.202.7202.2
FLS. 140
Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 2022022/2022
FLS. 141
Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO II**

"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):.....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 027/2021/2021
FLS. 142
Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO III**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 027/2021

Prezado Senhor,

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2021
FLS.	143
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO IV

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 027/2021

Prezado Senhor,

A empresa inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

..... (.....), de de

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2022
FLS. 144
Rub. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO V**

"MODELO DE DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 027/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 01022021/2022
FLS. 145
Rub. 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO VI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para _____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para _____, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202202202 2
FLS.	146
Rub.	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Procº 20220272022
FLS. 147
Rub. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20220222023
FLS.	148
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229. Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/202 2
FLS. 149
Rub. <input checked="" type="checkbox"/>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado,
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02.2022/2022
FLS. 150
Rub. 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 101.2012/2022
FLS. 151
Rub. e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 0207 2022/2022
FLS. 152
Rub. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ANEXO VII

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº _____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classifica-la conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL [A UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 020220292022
FLS. 154
Rub. 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 7.1.1 Banco:
- 7.1.2 Agência:
- 7.1.3 Conta:
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/13, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP. 65923-000 - CNPJ. 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202 2022/2022
FLS. 153
Rub.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
 - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
 - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
 - 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
 - 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	022022/2022
FLS.	156
Rub.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
 - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
 - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02012027202 2
FLS.	152
Rub.	e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail, cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022022
FLS. 158
Rub. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, de de

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....
Sr.

Contratada





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

FEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2022
FLS. 159
Rub.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

PARECER JURÍDICO

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022027202
FLS. 160
Rub. 

EMENTA: Pregão Eletrônico nº 027/2021. Processo nº 122/2021 Objeto: Aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA

- RELATÓRIO

Trata-se de manifestação do Procurador Geral do Município acerca o Pregão Eletrônico nº 027/2021, objeto do Processo 122/2021, que versa sobre *Aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA*

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02.

Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração /credenciamento para a prática de atos



PEDREIRAS/MA
Proc. 0202202202 2
FLS. 161
Rub. 2

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 106
Rúbrica:

concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.

- ANÁLISE JURÍDICA

A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão Eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) Destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) Não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) Só admite o tipo de licitação menor preço;
- IV) Concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) Conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) Possibilidade a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço.
- VII) É um procedimento célere;

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

- I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez – licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

PEDREIRAS/MA
Proc. 020220222022
FLS. 162
Rub. 

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 107
Rúbrica: 



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

- CONCLUSÃO

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

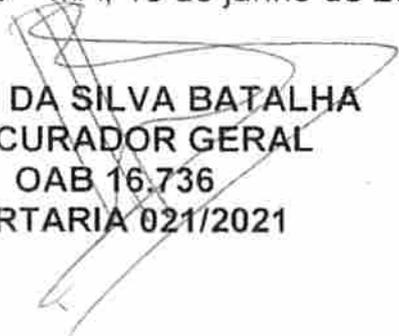
Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93, o local o dia e horário par ao recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Amarante do Maranhão – MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. **Portanto, somos pelo seguimento do processo.**

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Amarante do Maranhão – MA, 18 de junho de 2021.

LEÃO II DA SILVA BATALHA
PROCURADOR GERAL
OAB 16.736
PORTARIA 021/2021





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

P.M. DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 177
Rúbrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/2022
FLS. 163
Rub. _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos-hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021.

Clebécio Cardoso Pinheiro

Pregoeiro Municipal

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PROF. E AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
E.L.S. Nº 179
Rúbrica: _____

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 15 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames especializados (Raro-X, Ultrassonografia, Colposcopia, Endoscopia e Tomografia) com procedimentos a serem realizados no Município de Amarante do Maranhão/MA, destinados aos usuários do SUS (sistema único de saúde). Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 15 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de locação de Software Sistema de Contabilidade Pública Integrado a Hospedagem de Dados para o Portal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna

público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos-hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e

Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl@altoparnaiba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local, Alto Parnaíba-MA, 28 de junho de 2021. Euclides da Silva Moraes, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021 - PMAP-MA, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2021- PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2021-PMAP-MA, tipo menor preço, objetivando a aquisição de caminhonete tipo Pick-up cabine dupla 4x4 a diesel para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, no dia 16 de julho de 2021, às 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.552/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP) www.tce.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Prédio situado na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpl@altoparnaiba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e local, Alto Parnaíba-MA, 28 de junho de 2021. Euclides da Silva Moraes, Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2021. O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão / MA, torna público aos interessados que, por motivos de força maior a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do município, com abertura prevista para o dia 05 de julho de 2021 às 14h00min, fica Adiada para o dia 16 de julho de 2021 às 14h00min, Amapá do Maranhão, 30 de junho de 2021. Ronaldo Araújo de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS- Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 15 de julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames especializados (Raio-X, Ultrassonografia, Colpocopia, Endoscopia e Tomografia), com lances a serem realizados no Município de Ama-

rante do Maranhão - MA, destinados aos usuários do SUS (sistema único de saúde). Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021, Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (atorze horas) do dia 15 de julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de locação de Software Sistema de Contabilidade Pública Integrado a Hospedagem de Dados para o Portal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de julho de 2021, Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de Julho de 2021, Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com



base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 19 de julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos-hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Roquette, 1229, Centro, CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 234/2021 - GAP de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de julho de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, Amarante do Maranhão (MA), 02 de julho de 2021. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 025/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de julho de 2021, às

08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de junho de 2021. Célia Regina Pereira Reis, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 026/2021, do tipo menor preço, para aquisição de móveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 14 de julho de 2021, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de máscaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de junho de 2021. Célia Regina Pereira Reis, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 027/2021, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e materiais odontológico, de interesse da Secretaria de Saúde, no dia 15 de julho de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as reco-

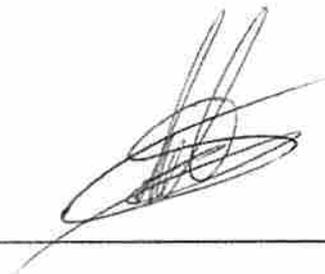
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201/2022/2022
FLS.	168
Rub.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
 Pregão Eletrônico - 027/2021

Resultado da Adjudicação

Item	0001
Descrição	Gabois Perimeto
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	1.063,33
Valor Final	1.062,00
Valor Total	10.620,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	EQUIPAMED
Item	0002
Descrição	Senecias
Quantidade	20
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	1.063,33
Valor Final	1.062,00
Valor Total	21.240,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	EQUIPAMED
Item	0003
Descrição	Placa Mãe
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	5.588,20
Valor Final	5.587,00
Valor Total	55.870,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	EQUIPAMED
Item	0004
Descrição	Força
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	180,00
Valor Final	179,00
Valor Total	1.790,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	EQUIPAMED
Item	0005
Descrição	Display Monitor
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	400,00
Valor Final	399,00
Valor Total	3.990,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	EQUIPAMED
Item	0006
Descrição	Compressor
Quantidade	8
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	258,33



Valor Final:	357,00
Valor Total:	2.856,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	QUDEF
Item:	0007
Descrição:	Válvula
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	206,67
Valor Final:	205,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	QUDEF
Item:	0008
Descrição:	Mangueira
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,00
Valor Final:	154,00
Valor Total:	1.232,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	QUDEF
Item:	0009
Descrição:	Polimento
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	155,00
Valor Final:	154,00
Valor Total:	1.232,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	QUDEF
Item:	0010
Descrição:	Frasco
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	763,33
Valor Final:	762,00
Valor Total:	7.620,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	QUDEF
Item:	0011
Descrição:	Válvula - ventilador pulmonar
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.828,33
Valor Final:	1.837,00
Valor Total:	14.696,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	EQUIFAMED
Item:	0012
Descrição:	Placa M8e - ventilador pulmonar
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.436,67
Valor Final:	1.435,00
Valor Total:	11.480,00
Adjudicado em:	2007/2021 - 16 21 01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)

Modelo:	EQUIPAMED
Item:	0013
Descrição:	Fone - ventilador pulmonar
Quantidade:	8
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	3.788,07
Valor Final:	3.785,00
Valor Total:	30.280,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	EQUIPAMED
Item:	0014
Descrição:	Correlatos
Quantidade:	20
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	1.985,67
Valor Final:	1.965,00
Valor Total:	33.792,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	EQUIPAMED
Item:	0015
Descrição:	Reflejo
Quantidade:	10
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	3.700,00
Valor Final:	3.699,00
Valor Total:	36.990,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	OSRAM
Item:	0016
Descrição:	Lampada
Quantidade:	20
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	183,33
Valor Final:	182,00
Valor Total:	5.460,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	OSRAM
Item:	0017
Descrição:	Placa Eletrônica
Quantidade:	5
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	1.016,67
Valor Final:	1.016,00
Valor Total:	8.120,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	DORMED
Item:	0018
Descrição:	Fone - bomba de infusão
Quantidade:	16
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	183,33
Valor Final:	182,00
Valor Total:	2.912,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	DORMED
Item:	0019
Descrição:	Bomba Hidráulica
Quantidade:	6
Unidade de Fornecedor:	Unidade



Valor Referência	1.716,67
Valor Final	1.715,00
Valor Total	10.290,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0020
Descrição	Platamento - mesa cirurgica
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final	84,00
Valor Total	840,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0021
Descrição	Acetona 1 litro
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	700,00
Valor Final	693,00
Valor Total	6.930,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0022
Descrição	Vaporizador
Quantidade	4
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	4.716,67
Valor Final	4.715,00
Valor Total	18.860,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	JGMORIYA
Item	0023
Descrição	Maquequim - com de anestesia
Quantidade	8
Unidade de Fornecimento	Metro
Valor Referência	333,33
Valor Final	332,00
Valor Total	2.656,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	JGMORIYA
Item	0024
Descrição	Monomeros
Quantidade	8
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	866,67
Valor Final	865,00
Valor Total	6.920,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	JGMORIYA
Item	0025
Descrição	Correios - carto de anestesia
Quantidade	20
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	666,67
Valor Final	665,00
Valor Total	13.300,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro



Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	JGMORIVA
Item	0025
Descrição	Placa Emopial
Quantidade	4
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	3.465,00
Valor Final	3.465,00
Valor Total	13.860,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DELTRONIX
Item	0027
Descrição	Fonte - bistrim eletrônico
Quantidade	4
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	230,00
Valor Final	949,00
Valor Total	3.756,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DELTRONIX
Item	0028
Descrição	Cabo de Placa
Quantidade	8
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	583,00
Valor Final	582,00
Valor Total	4.656,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DELTRONIX
Item	0029
Descrição	Placa de Bistim
Quantidade	8
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	750,00
Valor Final	740,00
Valor Total	5.962,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DELTRONIX
Item	0030
Descrição	Resistência
Quantidade	15
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	410,00
Valor Final	615,00
Valor Total	9.640,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0031
Descrição	Guarnição
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	1.250,00
Valor Final	1.249,00
Valor Total	10.054,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0032
Descrição	Bomba Vácuo
Quantidade	16



PEDREIRAS/MA
 Proc 01022022/202 2
 FLS. 173
 Rub. J

Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.432,00
Valor Final	1.432,00
Valor Total	22.910,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0033
Descrição	Bonico d Agua
Quantidade	16
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.432,00
Valor Final	1.432,00
Valor Total	22.910,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0034
Descrição	Valvula Controladora
Quantidade	16
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	3.700,00
Valor Final	3.699,00
Valor Total	59.184,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	ORTOSINTESE
Item	0035
Descrição	Lentes Ocular
Quantidade	5
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.233,00
Valor Final	1.233,00
Valor Total	6.165,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DIFVADONCELOS
Item	0036
Descrição	Objetivos Lambadas
Quantidade	5
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.608,67
Valor Final	1.605,00
Valor Total	6.325,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DIFVADONCELOS
Item	0037
Descrição	Placa Mão - ultrason
Quantidade	2
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	9.160,67
Valor Final	9.165,00
Valor Total	18.330,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GE
Item	0038
Descrição	Fone - Uprasson
Quantidade	2
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	5.766,17
Valor Final	5.785,00
Valor Total	11.530,00
Adjudicado em	2007/2021 - 18 21 01

Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GE
Item:	0039
Descrição:	Sonda
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	15.333,33
Valor Final:	15.332,00
Valor Total:	30.664,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	GE
Item:	0040
Descrição:	Tubo
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	14.500,00
Valor Final:	14.499,00
Valor Total:	28.998,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	SHR
Item:	0041
Descrição:	Transformador KV
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	12.500,00
Valor Final:	12.499,00
Valor Total:	24.998,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	SHR
Item:	0042
Descrição:	Cabo de AT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	8.832,33
Valor Final:	8.832,00
Valor Total:	17.664,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	SHR
Item:	0043
Descrição:	Placa Principal (Comanda)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	12.665,07
Valor Final:	12.665,00
Valor Total:	25.330,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	SHR
Item:	0044
Descrição:	Bucky
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	7.832,33
Valor Final:	7.832,00
Valor Total:	15.664,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	SHR
Item:	0045
Descrição:	Racks



Quantidade 4
 Unidade de Fornecimento Unidade
 Valor Referência 4.750,00
 Valor Final 4.742,00
 Valor Total 16.296,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: LOTUS

Item: 0046
 Descrição: Bonitas (Foto)
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 1.615,67
 Valor Final: 1.615,00
 Valor Total: 16.150,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: LOTUS

Item: 0047
 Descrição: Resistencia - processador de filme radiológico
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 700,00
 Valor Final: 699,00
 Valor Total: 5.592,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: LOTUS

Item: 0048
 Descrição: Motor
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 1.032,00
 Valor Final: 1.032,00
 Valor Total: 8.256,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: LOTUS

Item: 0049
 Descrição: Motor Controlador
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 4.500,00
 Valor Final: 4.499,00
 Valor Total: 8.998,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: MALTEC

Item: 0050
 Descrição: Rolamento Marcialis
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 2.500,00
 Valor Final: 2.499,00
 Valor Total: 4.998,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: MALTEC

Item: 0051
 Descrição: Motor Controlador - secador de roupas
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 2.737,00
 Valor Final: 2.732,00
 Valor Total: 5.464,00

Descrição:	Cupola - berço aquecido
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,00
Valor Final:	2.509,00
Valor Total:	10.356,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	GIGANTE
Item:	0059
Descrição:	Resistência - berço aquecido
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	330,00
Valor Final:	349,00
Valor Total:	2.792,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	GIGANTE
Item:	0060
Descrição:	Sensores / Acessórios - berço aquecido
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	815,67
Valor Final:	815,00
Valor Total:	13.040,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	GIGANTE
Item:	0061
Descrição:	Placa Mãe - Ventilador
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.053,33
Valor Final:	2.052,00
Valor Total:	4.104,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	BYSTRAMED
Item:	0062
Descrição:	Fone - Ventilador
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	875,17
Valor Final:	874,00
Valor Total:	3.496,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	BYSTRAMED
Item:	0063
Descrição:	FAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.345,03
Valor Final:	1.345,00
Valor Total:	5.380,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Cleber Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	BYSTRAMED
Item:	0064
Descrição:	Compressor - nebulizador
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	223,33
Valor Final:	222,00



Valor Total	2.320,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	OUDEF
Item	0065
Descrição	Válvulas
Quantidade	14
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	160,67
Valor Final	165,00
Valor Total	1.650,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	OUDEF
Item	0066
Descrição	Mangueiras - nebulizador
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	166,67
Valor Final	165,00
Valor Total	1.650,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	OUDEF
Item	0067
Descrição	Motor - compressor
Quantidade	01
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.200,00
Valor Final	1.690,00
Valor Total	1.690,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATLUS
Item	0068
Descrição	Frio
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	240,00
Valor Final	249,00
Valor Total	2.490,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATLUS
Item	0069
Descrição	Monômetro de pressão
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	376,67
Valor Final	375,00
Valor Total	3.750,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATLUS
Item	0070
Descrição	Motor - gabinete odontológico
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	2.700,00
Valor Final	2.990,00
Valor Total	29.900,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATLUS



Item	0071
Descrição	Mangueiras - gabinete odontológico
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	983,30
Valor Final	983,00
Valor Total	9.830,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0072
Descrição	Lâmpadas - gabinete odontológico
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final	89,00
Valor Total	890,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0073
Descrição	Pedras
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	865,00
Valor Final	865,00
Valor Total	8.650,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0074
Descrição	Concórdias
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	865,00
Valor Final	865,00
Valor Total	8.650,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0075
Descrição	Bateria
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	609,00
Valor Final	609,00
Valor Total	6.090,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0076
Descrição	Registro Água
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	533,33
Valor Final	533,00
Valor Total	5.330,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16/21/01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0077
Descrição	Caneta de Baixa Rotação
Quantidade	10
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	1.082,03



Valor Final 1.382,00
 Valor Total 13.820,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: GNATUS

Item: 0075
 Descrição: Caneta de Alta Rotação
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 1.382,02
 Valor Final: 1.382,01
 Valor Total: 13.820,03
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: GNATUS

Item: 0076
 Descrição: Senha Triplex
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 490,67
 Valor Final: 485,00
 Valor Total: 4.850,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: GNATUS

Item: 0080
 Descrição: Camiseta - polo
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 65,00
 Valor Final: 64,00
 Valor Total: 640,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: GNATUS

Item: 0081
 Descrição: Display
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 515,67
 Valor Final: 515,00
 Valor Total: 5.150,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: SCL

Item: 0082
 Descrição: Bateria - carregador
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 175,02
 Valor Final: 174,00
 Valor Total: 1.740,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
 Modelo: SCL

Item: 0083
 Descrição: Caneta Fibra
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecedor: Unidade
 Valor Referência: 2.415,17
 Valor Final: 2.415,00
 Valor Total: 24.150,00
 Adjudicado em: 20/07/2021 - 16:21:01
 Adjudicado por: Clelio Cardoso Pinheiro
 Nome da Empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)



Modelo	DABIATLANTE
Item	0084
Descrição	Resistência - estudo
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	326,97
Valor Final	325,00
Valor Total	3.250,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DABIATLANTE
Item	0085
Descrição	Chave Lupa/Desliga
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	78,33
Valor Final	77,00
Valor Total	770,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	DABIATLANTE
Item	0086
Descrição	Mangueira - sugador
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Metro
Valor Referência	300,00
Valor Final	288,00
Valor Total	2.880,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0087
Descrição	Filtro - sugador
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	243,33
Valor Final	242,00
Valor Total	2.420,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0088
Descrição	Conexão / Válvulas
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	375,00
Valor Final	374,00
Valor Total	3.740,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0089
Descrição	Botão de Controle
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade
Valor Referência	123,33
Valor Final	132,00
Valor Total	1.320,00
Adjudicado em	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por	Clelio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo	GNATUS
Item	0090
Descrição	Mangueira - unidade auxiliar
Quantidade	10
Unidade de Fornecedor	Unidade



Valor Referência:	370,00
Valor Final:	369,00
Valor Total:	3.650,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	GRÁTUO
Item:	0091
Descrição:	Placa Principal - bateria
Quantidade:	4
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	1.050,00
Valor Final:	1.049,00
Valor Total:	5.596,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	WELBY
Item:	0092
Descrição:	Baterias - bateria
Quantidade:	16
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	223,33
Valor Final:	222,00
Valor Total:	3.552,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	WELBY
Item:	0093
Descrição:	Concha/Galvanete
Quantidade:	4
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	271,67
Valor Final:	270,00
Valor Total:	1.080,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	WELBY
Item:	0094
Descrição:	Reator/monocelular
Quantidade:	4
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	590,50
Valor Final:	589,00
Valor Total:	2.356,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 16:21:01
Adjudicado por:	Clebio Cardoso Pinheiro
Nome da Empresa:	DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (01.183.733/0001-71)
Modelo:	WELBY


 Clebio Cardoso Pinheiro
 Pregoeiro



PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/2022
FLS. 183
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, tendo como objeto O Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Amarante do Maranhão - MA, em 20 de Julho de 2021.


Clebio Cardoso Pinheiro
Pregoeiro Municipal

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

LEI

LEI Nº 485/2021

20 DE JULHO DE 2021 Autoriza a cessão de uso não remunerado de bem imóvel, de posse do Município de Amarante do Maranhão - MA, em favor da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, CONSIDERANDO o Art. 64, §1º da CRFB/88, que, em razão do princípio da simetria, haja previsão na Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, em seu Art. 53, §1º, requerer da câmara municipal o regime de urgência no que diz respeito ao projeto de iniciativa do executivo; Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente para uso da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no ST Bancário Sul Quadra nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF, um imóvel localizado à Rua Prefeito José de Ribamar Alves Ribeiro, nº 325, Centro, nesta cidade, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), medindo de frente e fundo 18m (dezoito metros), laterais 50m (cinquenta metros); Art. 2º A cessão de uso não remunerada de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada se, no momento oportuno, as partes manifestarem-se positivamente. **Parágrafo Único** - Findo o prazo da Cessão, todas as benfeitorias na estrutura física cedida realizada pela Caixa Econômica Federal será revertida ao patrimônio do Município, sem que caiba à Cessionária direito a qualquer indenização. Art. 3º A referida cessão terá suas condições definidas no "Termo de Cessão de Uso" a ser celebrado entre o Município de Amarante do Maranhão - MA e a Caixa Econômica Federal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, EM 20 DE JULHO DE 2021.**
VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 484/2021

20 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE PELA ESSENCIALIDADE E NECESSIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a terceirizar serviços médicos especializados e de serviços de apoio à saúde, em razão da essencialidade e necessidade desses serviços a serem oferecidos para a população, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades, constante no Artigo 2º, da presente Lei. Art. 2º As categorias funcionárias a que se refere o Artigo 1º desta Lei, serão terceirizadas conforme as categorias que seguem: I - Serviços Médicos de Clínico Geral; II - Serviços Médicos de Auditor; III - Serviços Médicos de Anestesiologia; IV - Serviços Médicos de Cirurgião Geral; V - Serviços Médicos de Cardiologia; VI - Serviços Médicos de Dermatologia; VII - Serviços Médicos de Endocrinologia; VIII - Serviços Médicos de Gastroenterologia; IX - Serviços Médicos de Ginecologia; X - Serviços Médicos de Neurologista; XI - Serviços Médicos de Ortopedia; XII - Serviços

Médicos de Pediatria; XIII - Serviços Médicos de Urologia; XIV - Serviços Médicos de Psiquiatria; XV - Serviços de Terapia Ocupacional; XVI - Serviços de Psicopedagogos; XVII - Serviços de Cirurgião Dentista; XVIII - Serviços de Enfermagem; XIX - Serviços de Farmacêutico; XX - Serviços de Fisioterapia; XXI - Serviços de Nutrição; XXII - Serviços de Psicologia; XXIII - Serviços de Fonoaudiologia; XXIX - Serviços de Medicina Veterinária; XXV - Serviços de Educador Físico; XXVI - Serviços de Assistente Social. Art. 3º: A terceirização das categorias funcionárias que trata o Artigo 1º desta Lei decorre da necessidade do atendimento da demanda da área da saúde pública em essencial dos serviços médicos especializados e de serviço de apoio a saúde do Município de Amarante do Maranhão. Art. 4º: O processo de terceirização dos serviços descritos no Art. 1º desta Lei será precedido de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 ou outro instrumento que vier substituí-lo. Art. 5º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta de Doação Orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente. Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de julho de 2021.**
VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total **RS 1.199.200,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 23 de Julho de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total **RS 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. Considerando que

o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Amarante do Maranhão - MA, em 20 de Julho de 2021. Cláudio Cardoso Pinheiro, Pregoeiro Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 024/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **SGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.546.555/0001-52, localizada na Avenida Bernardo Sayão 17650 edifício Medical Center, sala 113 Maranhão Novo, IMPERATRIZ-MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.474.872,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021, Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.422.433/0001-38, localizada na Pça. Alfredo Teixeira, N° 01, Cópia And II - São Luís - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021, Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.183.733/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, N° 364, Sala 01, Entroncamento, Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021, Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 011/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** inscrito no CNPJ n° 07.554.943/0001-05, localizada na Estrada dos Imigrantes, n° 467, Lambari - Encantado - RS, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 16.333,76 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, **ANA PAULA FARIAS MAIA**, inscrita no CNPJ n° 40.651.591/0001-81, localizada na Rua Madalena Frota, n° 87 A, Novo Eixo - Manaus - AM, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais)**, **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 33.068.320/0001-32, localizada na Rua Graça Aranha, n° 875, Breão 02, Sala A, Vargem Grande - Pinhais - PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 10.462,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.183.733/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, 364, Sl 1, Entroncamento - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total **R\$ 106.537,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e sete reais)**, **DISTRIBUIDORA F. BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.792.137/0001-42, localizada na Rua Dezesesseis, n° 13, Quadra 504, Bairro Parque do Buriti - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.306,79 (um mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.118.766/0001-99, localizada na Rua Araras, n° 61, Recanto Weekend - Ribeirão Pires - SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total **R\$ 6.743,00 (seis mil setecentos e quarenta e três reais)**, **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.050.321/0001-17, localizada na Rua Martins Pena, n° 63, Campos Eliseos - Ribeirão Preto - SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ n° 32.593.430/0001-50, localizada na Av. Henrique Mansano, n° 1595, JD Alpes - Londrina - PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, **MAGNA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.922.811/0001-63, localizada na Rod. João Paulo, n° 696, João Paulo - Florianópolis - SC, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)**, **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ n° 30.557.253/0001-21, localizada na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Jardim do Ipês II - Araguaína - TO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 72.150,70 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta centavos)** e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.121.311/0001-16, localizada na Rua Vinte e Oito de Setembro, n° 635, Sala 01 e 03, Altos - Belém - PA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 27 de Julho de 2021, Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 96/2019/PMAM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0220272022
FLS. 186
Rub. <i>[assinatura]</i>

PARECER

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a *“para Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.”*

De posse da documentação enviada pela **Secretaria Municipal de Administração**, O Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 122/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. ”(destaques e grifos nossos).

Cumpra-se observar ainda que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que o edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdos anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que se encontra em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse



condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

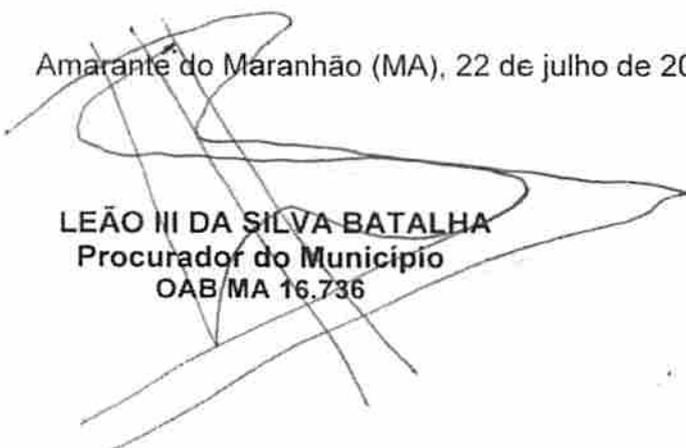
Consoante faz termo a justificativa apresentada em consonâncias aos parâmetros erigidos nas especificações de quantitativo atendem as reais necessidade do Município.

Portanto, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao prefeito Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Amarante do Maranhão (MA), 22 de julho de 2021.


LEÃO III DA SILVA BATALHA
Procurador do Município
OAB/MA 16.736



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, N° 364, Sala 01, Entroncamento, Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021.

P.P. *Gabriel Viana Lima*
Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2021
FLS. 190
Rub.

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

LEI

LEI Nº 485/2021

20 DE JULHO DE 2021 Autoriza a cessão de uso não remunerado de bem imóvel, de posse do Município de Amarante do Maranhão - MA, em favor da Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 004/2016. CONSIDERANDO o Art. 64, §1º da CRFB/88, que, em razão do princípio da simetria, haja previsão na Lei Orgânica Municipal nº 004/2016, em seu Art. 53, §1º, requerer da câmara municipal o regime de urgência no que diz respeito ao projeto de iniciativa do executivo; Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente para uso da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF, um imóvel localizado à Rua Prefeito José de Ribamar Alves Ribeiro, nº 325, Centro, nesta cidade, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), medindo de frente e fundo 18m (dezoito metros), laterais 50m (cinquenta metros). Art. 2º A cessão de uso não remunerada de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada se, no momento oportuno, as partes manifestarem-se positivamente. Parágrafo Único - Findo o prazo da Cessão, todas as benfeitorias na estrutura física cedida realizada pela Caixa Econômica Federal será revertida ao patrimônio do Município, sem que caiba à Cessionária direito a qualquer indenização. Art. 3º A referida cessão terá suas condições definidas no "Termo de Cessão de Uso" a ser celebrado entre o Município de Amarante do Maranhão - MA e a Caixa Econômica Federal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, EM 20 DE JULHO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 484/2021

DE 20 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE PELA ESSENCIALIDADE E NECESSIDADE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a terceirizar serviços médicos especializados e de serviços de apoio à saúde, em razão da essencialidade e necessidade desses serviços a serem oferecidos para a população, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades, constante no Artigo 2º, da presente Lei. Art. 2º As categorias funcionais, a que se refere o Artigo 1º desta Lei, serão terceirizadas conforme as categorias que segue: I - Serviços Médicos de Clínico Geral; II - Serviços Médicos de Auditor; III - Serviços Médicos de Anestesiologia; IV - Serviços Médicos de Cirurgia Geral; V - Serviços Médicos de Cardiologia; VI - Serviços Médicos de Dermatologia; VII - Serviços Médicos de Endocrinologia; VIII - Serviços Médicos de Gastroenterologia; IX - Serviços Médicos de Ginecologia; X - Serviços Médicos de Neurologista; XI - Serviços Médicos de Ortopedia; XII - Serviços

Médicos de Pediatria; XIII - Serviços Médicos de Urologia; XIV - Serviços Médicos de Psiquiatria; XV - Serviços de Terapeuta Ocupacional; XVI - Serviços de Psicopedagogos; XVII - Serviços de Cirurgião Dentista; XVIII - Serviços de Enfermagem; XIX - Serviços de Farmacêutico; XX - Serviços de Fisioterapia; XXI - Serviços de Nutrição; XXII - Serviços de Psicologia; XXIII - Serviços de Fonoaudiologia; XXIX - Serviços de Medicina Veterinária; XXV - Serviços de Educador Físico; XXVI - Serviços de Assistente Social. Art. 3º: A terceirização das categorias funcionais que trata o Artigo 1º desta Lei decorre da necessidade do atendimento da demanda da área da saúde pública em essencial dos serviços médicos especializados e de serviço de apoio a saúde do Município de Amarante do Maranhão. Art. 4º: O processo de terceirização dos serviços descritos no Art. 1º desta Lei será precedido de Licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 ou outro instrumento que vier substituí-lo. Art. 5º: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por conta de Dotação Orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente. Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de julho de 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total R\$ 1.199.200,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 23 de Julho de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.183.733/0001-71, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais). Considerando que

o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://luta/amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 20 de Julho de 2021. Clélio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 024/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **SGS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 28.546.555/0001-52, localizada na Avenida Bernardo Sayão N°3650 edifício Medical Center, sala 313 Maranhão Novo, IMPERATRIZ-MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 1.474.872,00 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.422.433/0001-38, localizada na Pça. Alfredo Teixeira, N° 01, Cohab Anil II - São Luís - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de Julho de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 027/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.183.733/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, N° 364, Sala 01, Entroncamento, Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de julho de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n° 011/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** inscrito no CNPJ n° 07.554.943/0001-05, localizada na Estrada dos Imigrantes, n° 467, Lambari - Encantado - RS, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 16.333,76 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, **ANA PAULA FARIAS MAIA**, inscrita no CNPJ n° 40.651.591/0001-81, localizada na Rua Madalena Frota, n° 87 A, Novo Eixo - Manaus - AM, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 8.397,00 (oito mil trezentos e noventa e sete reais)**, **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 33.068.320/0001-32, localizada na Rua Graça Aranha, n° 875, Breão 02, Sala A, Vargem Grande - Pinhais - PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 10.462,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**, **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.183.733/0001-71, localizada na Rua Rio de Janeiro, 364, Sl. 1, Entroncamento - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total **RS 106.537,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e sete reais)**, **DISTRIBUIDORA F. BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.792.137/0001-42, localizada na Rua Dezesesseis, n° 13, Quadra 504, Bairro Parque do Buriti - Imperatriz - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 1.306,79 (um mil trezentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, **FIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 05.118.766/0001-99, localizada na Rua Araras, n° 61, Recanto Weekend - Ribeirão Pires - SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total **RS 6.743,00 (seis mil setecentos e quarenta e três reais)**, **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.050.321/0001-17, localizada na Rua Martins Pena, n° 63, Campos Eliseos - Ribeirão Preto - SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais)**, **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, inscrita no CNPJ n° 32.593.430/0001-50, localizada na Av. Henrique Mansano, n° 1595, JD Alpes - Londrina - PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 29.865,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, **MAGNA MEDICA LTDA**, inscrita, no CNPJ n° 05.922.811/0001-63, localizada na Rod. João Paulo, n° 696, João Paulo - Florianópolis - SC, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)**, **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ n° 30.557.253/0001.21, localizada na Avenida Europa, QD 56, LT 14, Jardim do Ipês II - Araguína - TO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 72.150,70 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta centavos)** e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ n° 20.121.311/0001-16, localizada na Rua Vinte e Oito de Setembro, n° 635, Sala 01 e 03, Altos - Belém - PA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **RS 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 27 de Julho de 2021. Vanderly Gomes Miranda Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 96/2019/PMAM QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, ATRAVÉS DA



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Procº 2022022/2022
FLS. 192
Rub. 2

PROCESSO Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.157.846/0001-16, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **RESOLVE** registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 027/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 01.183.733/0001-71					
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364, ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.					
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87					
TELEFONE: (98) 98415-1000					
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.510,00
6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 202 002/202 2
FLS. 193
Rub. _____

10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases . Controle de Pressão , Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			TOTAL	R\$ 14.580,00
11	Válvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lampada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			TOTAL	R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			TOTAL	R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidraulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico ,Rotametro Misturador de Gases , Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 18.220,00
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monometros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.304,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <http://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02.02.1022/202 2
FLS. 194
Rub. _____

30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Água	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
	Coloscópio - Para Exames Ginecológico			TOTAL	R\$ 134.832,00
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
	Ultrasson - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.			TOTAL	R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.			TOTAL	R\$ 112.654,00
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
	Maquina de Lavar Roupas			TOTAL	R\$ 48.994,00
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Prod. 02022022/2022
FLS. 193
Rub. *[Handwritten]*

50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
	Secadora Roupas			TOTAL	R\$ 13.996,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			TOTAL	R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Cupula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00
55	Minimotor	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Cupula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
	Desfibrilador - DEA- Automatico			TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
	Nebulizador - 4 saídas com Mascara			TOTAL	R\$ 12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
	Compressor- de Ar			TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
	Gabinete Odontológico			TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
	Equipo Odontológico			TOTAL	R\$ 37.700,00
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
	Fotopolimerizador			TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
	Cuspideira			TOTAL	R\$ 5.990,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022/2022
FLS. 196
Rub. _____

76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Tríplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
	Refletor			TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
	Amalgamador - Para Obturação			TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
	Profi			TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
	Estufa- Para Esterilização			TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
	Sugador- de Saliva			TOTAL	R\$ 4.020,00
86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
	Unidade Auxiliar			TOTAL	R\$ 5.400,00
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
	Balança- Adulto e Infantil			TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc	02022022/2022
FLS.	193
Rub.	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 019/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/202 2
FLS. 198
Rub.

encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, adotará a prática de todos os atos



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação. 

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202022/202
FLS.	200
Rub.	

sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais

cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0202022/2022
FLS. 201
Rub. _____

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, quando a empresa detentora dos preços registrados:
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 01.02.2022/2022
FLS. 20 //
Rub.

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 019/2021** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 e a proposta da empresa vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0220272022
FLS. 203
Rub. _____

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 019/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Amarante do Maranhão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Amarante do Maranhão/MA, 02 de Agosto 2021.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
Portaria nº 186/2021

Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wesley Santos Garcia
CPF nº 839.241.161-72
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 01.183.733/0001-71
Arcelino Siqueira Britto Sobrinho
RG nº 0699115220191 SSP – MA
CPF nº 334.698.223-87
LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Luís Antônio P. P. Paiva
CPF Nº 002.425.613-73

Julva
CPF Nº 345.199.473-91



PEDREIRAS/MA
Proc. 02.02.2021/202 2
FLS. 204
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-027/2021;
Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** Pregão Eletrônico nº 027/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 01.183.733/0001-71					
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 364, ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.					
REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, RG nº 0699115220191 SSP – MA e CPF nº 334.698.223-87					
TELEFONE: (98) 98415-1000					
EMAIL: difeempreendimentos@outlook.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.510,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNFJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 02021022023
FLS. 205
Rub. e

6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases - Controle de Pressão - Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			TOTAL	R\$ 14.580,00
11	Válvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lampada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			TOTAL	R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			TOTAL	R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidraulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotametro Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 18.220,00



PEDREIRAS/MA
Prod 02022022/202 2
FLS. 206
Rub. ✓

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monometros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.304,00
30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Agua	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
	Colposcópico - Para Exames Ginecologico			TOTAL	R\$ 134.832,00
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
	Ultrasson - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 02022027202 2
FLS. 207
Rub.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

				TOTAL	R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiologicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros . Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Eletrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.				TOTAL	R\$ 112.654,00
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
Maquina de Lavar Roupas				TOTAL	R\$ 48.994,00
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
Secadora Roupas				TOTAL	R\$ 13.996,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria				TOTAL	R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Cupula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00



PEDEIRAS/MA
Proc. 02023029202 2
FLS. 208
Rub. e

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

55	Minimotror	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura				TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Cupula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
Desfibrilador - DEA- Automatico				TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
Nebulizador - 4 saidas com Mascara				TOTAL	R\$ 12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Compressor- de Ar				TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
Gabinete Odontológico				TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc 0102022/202 2
FLS. 209
Rub. e

Equipo Odontológico				TOTAL	R\$ 37.700,00
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
Fotopolimerizador				TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
Cuspideira				TOTAL	R\$ 5.990,00
76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Tríplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
Refletor				TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
Amalgamador - Para Obturação				TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Profi				TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 4.020,00
86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PEDREIRAS/MA
Proc. 20220272022
FLS. 210
Rub. e

Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,07
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					

22	SERVIÇO DE PAINEL DE 6 A 10 CV	serviço	1	R\$ 502,00	R\$ 1.500,00
23	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	serviço	2	R\$ 719,00	R\$ 1.418,00
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5 HP	serviço	4	R\$ 797,00	R\$ 3.148,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0 HP	serviço	4	R\$ 907,00	R\$ 3.408,00
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0 HP	serviço	5	R\$ 1.060,00	R\$ 4.950,00
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10HP	serviço	4	R\$ 1.924,00	R\$ 7.208,00
28	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11 A 12HP	serviço	2	R\$ 3.090,00	R\$ 6.000,00
29	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13 A 16HP	serviço	2	R\$ 3.917,00	R\$ 7.834,00
30	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	serviço	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
31	SERVIÇO TÉCNICO DE TORNEADORA	serviço	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
32	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 698,00	R\$ 1.376,00
33	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
34	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.063,00	R\$ 2.126,00
35	CONCERTO BOMBEADOR 6" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
36	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 0 A 5 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 518,00	R\$ 936,00
37	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 6 A 10 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
38	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 11 A 15 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
39	CONCERTO BOMBEADOR 4" DE 16 A 20 ESTÁGIOS	serviço	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
40	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	serviço	2	R\$ 2.379,00	R\$ 4.758,00
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 1 A 5,5HP	serviço	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4" DE 6 A 10HP	serviço	2	R\$ 712,00	R\$ 1.424,00
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 1 A 5HP	serviço	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
44	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 6 A 11HP	serviço	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
45	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6" DE 16 A 20HP	serviço	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	serviço	2	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
47	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	serviço	2	R\$ 1.032,00	R\$ 2.064,00
48	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	serviço	2	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	serviço	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,0CV	serviço	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
51	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7,5CV	serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 1.900,00
52	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	serviço	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
53	MAO-DE-OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POCO 6" DE TUBULAÇÃO 6" GALV.	serviço	2	R\$ 5.970,00	R\$ 11.940,00
54	MAO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POCO 6" DE TUBULAÇÃO GALV.	serviço	2	R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
55	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 10CV 220V	und	2	R\$ 1.920,00	R\$ 3.840,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 1,5CV 220V	und	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00

57	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4" 3,0CV 220V	und	2	R\$ 3.000,00	R\$ 7.200,00
58	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 5,0CV 440V	und	2	R\$ 4.690,00	R\$ 9.380,00
59	MOTOBOMBA SUBMERSA 4" 7,5CV 440V	und	2	R\$ 5.210,00	R\$ 10.438,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6" 5CV 380V	und	1	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6" 7,5 A 8,0CV 380V	und	2	R\$ 7.530,00	R\$ 15.060,00
62	MOTOBOMBA SUB. 6" 12CV 380V	und	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
63	MOTOBOMBA SUB 6" 16CV 380V	und	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
64	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	und	3	R\$ 1.179,00	R\$ 3.537,00
65	PAINEL DE COMANDO 5,5 A 7,5CV 380V	und	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
66	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	und	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
67	BOMBEADOR 4" 16 EST. 50V	und	3	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
68	BOMBEADOR 4" 16 EST. 7,5CV	und	2	R\$ 1.497,00	R\$ 2.994,00
69	BOMBEADOR 4" 19 EST. 1,5CV	und	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
70	BOMBEADOR 4" 16 EST. 3,0CV	und	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
71	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDAVEL	und	2	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
72	TUBO GEO EDUTOR 1,14"	und	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
73	TUBO GEO EDUTOR 1,12"	und	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
74	TUBO GEO EDUTOR 2"	und	40	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
75	TUBO GEO EDUTOR 2,12"	und	40	R\$ 285,00	R\$ 11.520,00
76	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
77	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	und	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
78	LUVA GALVANIZADA 2"	und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
79	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"	und	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 301.705,81 (trezentos e um mil seicentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210802-PE-027/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Pregão Eletrônico n° 027/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 018/2021, no Decreto Municipal n° 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal n° 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2021. FORO: Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante e Sr. Arelino Siqueira Brito Sobrinho. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 01.183.733/0001-71
ENDREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N° 364.

ENTROCAMENTO, SALA 01, IMPERATRIZ-MA.
 REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, RG nº
 0699115220191 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87
 TELEFONE: (98) 98415-1000
 EMAIL: dilempreendimentos@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN- T.	V.UNIT	V.TOTA L
Módulo Multiparametro - Controlador, Proporcional, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura					
1	Cabo Plástico	und	05	R\$ 1.962,00	R\$ 9.810,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fuente	und	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
Aspirador Ciclone - Capacidade 5 Litros					R\$ 93.510,00
6	Compressor	und	3	R\$ 357,00	R\$ 1.071,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	m	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rollamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
Ventilador Polimono - Ventilação Mecânica Invasiva - não invasiva - Medidor de Fluxo, Controle de Pressão, Controle de Perp e Comp, Controle de Volume Corrente e Controle de Fi B2					R\$ 14.880,00
11	Válvula	und	5	R\$ 3.077,00	R\$ 15.385,00
12	Placa Mãe	und	3	R\$ 1.435,00	R\$ 4.305,00
13	Fuente	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlativo	und	20	R\$ 1.285,00	R\$ 25.700,00
Fuço Cilíndrico - 2 Capas de 5 Lâmpadas cada (LED)					R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
16	Lâmpada	und	09	R\$ 18.250	R\$ 164.250,00
Bomba de Infusão - Alimentação Paralela e Infusão renal e redimensionada					R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fuente	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
Mesa Cirúrgica - Hidráulica / Elétrica					R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidráulica	und	8	R\$ 1.715,00	R\$ 13.720,00
20	Rollamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Accessório Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
Carrinho de Anestesia - Composição Ventilador Mecânico, Rollamento Miscelador de Gases, Vaporizadores e Caldeirão					R\$ 18.220,00
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	m	8	R\$ 352,00	R\$ 2.816,00
24	Misceladoras	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Controlador	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN- T.	V.UNIT	V.TOTA L
Bisturi Eletrônico - 40GW Mod. Corte e Coagulação e Bipolar					
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.467,00	R\$ 13.868,00
27	Fuente	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bateria	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
Amolador					R\$ 28.304,00
30	Resistorista	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bateria Vacuo	und	16	R\$ 1.412,00	R\$ 22.592,00
33	Bomba d'Água	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
34	Válvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
Colposcopia - Para Exames Ginecológicos					R\$ 134.832,00
35	Lentes Óculas	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lâmpadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido					R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fuente	und	7	R\$ 5.765,00	R\$ 40.355,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
Raio-X - Convencional - Fonte posteriora 50 KW, Fonte de KV 40 a 120 KV e Fonte de MA 30 n 200 MA					R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.199,00	R\$ 28.398,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.496,00	R\$ 24.992,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.857,00	R\$ 17.714,00
43	Plc - Principal Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bus 57	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos. Te tipo auto a seco 120 seg. Capacidade dos filmes 2. Litros - Água de Temperatura Var Tis- 20 a 40 C - Secador 20 - Comando de água 3,5 l/min, Consumo Elétrico a 1,5 KW. Alimentação - Tombo - 220V - Aquecimento					R\$ 112.654,00
45	Resistor	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Bolo	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00
47	Resistorista	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.052,00	R\$ 8.416,00
Máquina de Lavar Roupas					R\$ 48.994,00
49	Moto Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
50	Polimento Manteiga	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
Secadora Roupas					R\$ 13.996,00
51	Moto Controlador	und	2	R\$ 2.712,00	R\$ 5.424,00
52	Rollamento	und	2	R\$ 1.357,00	R\$ 2.714,00
Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria					R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Capota	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00

NOTA: Assinado eletronicamente conforme art. 2º, inciso III, da Lei nº 424 de 28 de Março de 2017

PEDREIRAS/MA
 02.02.2022
 213 08 PAGINAS
 RUB.

SEGUNDA FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2021 D.O.E.A.M - TERCEIRO FL.S. 08 PAGINAS

76	Máscara	und	8	R\$ 1.512,00	R\$ 11.616,00
76	Máscara - Acetato	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
				TOTAL	R\$ 45.020,00
77	Placa Controlada	und	4	R\$ 1.672,00	R\$ 6.688,00
78	Capula	und	4	R\$ 2.399,00	R\$ 10.396,00
79	Resistência	und	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
80	Sensores - Aguentos	und	50	R\$ 815,00	R\$ 40.750,00
				TOTAL	R\$ 32.756,00
81	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
82	Bateria	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
83	PCs	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
				TOTAL	R\$ 12.980,00
84	Compressor	und	10	R\$ 2.120,00	R\$ 21.200,00
85	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
86	Mangueiras	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
				TOTAL	R\$ 5.520,00
87	Óleo	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
88	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
89	Montante de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
				TOTAL	R\$ 23.230,00
90	Mesa	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
91	Mangueiras	und	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
92	Limpador	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
				TOTAL	R\$ 17.700,00
93	Polias	und	10	R\$ 667,00	R\$ 6.670,00
94	Conselhos	und	10	R\$ 667,00	R\$ 6.670,00
				TOTAL	R\$ 13.340,00
95	Motora	und	10	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00
				TOTAL	R\$ 5.790,00
96	Registro Atua	und	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
97	Cameta de Baixa Potência	und	10	R\$ 1.282,00	R\$ 12.820,00
98	Cameta de Alta Potência	und	10	R\$ 1.182,00	R\$ 11.820,00
99	Serwas Impleta	und	10	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
				TOTAL	R\$ 17.610,00
100	Tempo	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
				TOTAL	R\$ 640,00
101	Display	und	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
102	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
				TOTAL	R\$ 6.300,00
103	Cameta Placa	und	16	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
				TOTAL	R\$ 24.150,00
104	Resistência	und	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
105	Chave Liga Desliga	und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
				TOTAL	R\$ 4.070,00

96	Mangueira	und	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
97	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
				TOTAL	R\$ 5.400,00
98	Conexões Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
99	Filtro de Control	und	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
100	Mangueira	und	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
				TOTAL	R\$ 8.750,00
101	Placa Placa	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
102	Bateria	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
103	Conexões Valvulas	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
104	Teclados com ome	und	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210802-PE-028/2021; Objeto: Registro de Pregos para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.199.200,00 (um milhão cento e noventa e nove mil e duzentos reais).** PARTES: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA,** Pregão Eletrônico nº 028/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 018/2021, no Decreto Municipal nº 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas pertinentes à espécie; **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021. **FORO:** Fica eleito a Comarca de Amarante do Maranhão/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, Pelo detentor dos Preços Registrados.

URTIAS TE: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 01.183.733/0001-71
 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entrocamento - Imperatriz - MA.
 REPRESENTANTE: Arcelino Siqueira Brito Sobrinho, RG nº 06999115220191
 SSP - MA e CPF nº 334.698.223-87
 TELEFONE: (98) 90415-1000
 E-MAIL: difecomrcnllmentes@outlook.com.br

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	P	P
			U	T
			N	O
			T	A
			Á	L
			R	R
			E	F
			O	E
			R	S
			E	T
			I	A
			S	D
			T	O



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20210812-PE-027/2021.
 PROC. ADM. Nº 122/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
 MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIFÉ
 EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 028653142005-3 SESC MA e do CPF nº 839.241.161-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 364, Entroncamento – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho, portador da Cédula de Identidade nº 0699115220191/SSP-MA do CPF nº 334.698.223-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS	
				UNITARIO	TOTAL
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e				



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

	Temperatura.				
1	Cabos Paciente	und	10	R\$ 1.062,00	R\$ 10.620,00
2	Sensores	und	20	R\$ 1.062,00	R\$ 21.240,00
3	Placa Mãe	und	10	R\$ 5.587,00	R\$ 55.870,00
4	Fonte	und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
5	Display Monitor	und	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 Litros			TOTAL	R\$ 93.510,00
6	Compressor	und	8	R\$ 357,00	R\$ 2.856,00
7	Válvula	und	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
8	Mangueira	mt	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
9	Rolamento	und	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
10	Frasco	und	10	R\$ 762,00	R\$ 7.620,00
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases . Controle de Pressão , Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.			TOTAL	R\$ 14.580,00
11	Válvula	und	8	R\$ 1.837,00	R\$ 14.696,00
12	Placa Mãe	und	8	R\$ 1.435,00	R\$ 11.480,00
13	Fonte	und	8	R\$ 3.785,00	R\$ 30.280,00
14	Correlatos	und	20	R\$ 1.985,00	R\$ 39.700,00
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED			TOTAL	R\$ 96.156,00
15	Refletor	und	10	R\$ 3.699,00	R\$ 36.990,00
16	Lampada	und	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

	Bomba de Infusão- Alimentação Parenteral e Infusão venal e redicamentosa			TOTAL	R\$ 42.450,00
17	Placa Eletrônica	und	8	R\$ 1.015,00	R\$ 8.120,00
18	Fonte	und	16	R\$ 182,00	R\$ 2.912,00
	Mesa Cirúrgica - Hidraulica / Eletrica.			TOTAL	R\$ 11.032,00
19	Bomba Hidraulica	und	6	R\$ 1.715,00	R\$ 10.290,00
20	Rolamento	und	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
21	Acessórios Inox	und	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotametro, Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração.			TOTAL	R\$ 18.220,00
22	Vaporizador	und	4	R\$ 4.715,00	R\$ 18.860,00
23	Mangueira	mt	8	R\$ 332,00	R\$ 2.656,00
24	Monometros	und	8	R\$ 665,00	R\$ 5.320,00
25	Correlatos	und	20	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.			TOTAL	R\$ 40.136,00
26	Placa Principal	und	4	R\$ 3.465,00	R\$ 13.860,00
27	Fonte	und	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
28	Cabo de Placa	und	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
29	Placa de Bisturi	und	8	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
	Autoclave			TOTAL	R\$ 28.304,00
30	Resistência	und	16	R\$ 615,00	R\$ 9.840,00
31	Guarnição	und	16	R\$ 1.249,00	R\$ 19.984,00
32	Bomba Vacuo	und	16	R\$ 1.432,00	R\$ 22.912,00
33	Bomba d'Agua	und	16	R\$ 1.432,00	R\$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

					22.912,00
34	Valvula Controladora	und	16	R\$ 3.699,00	R\$ 59.184,00
	Colposcópio - Para Exames Ginecológico			TOTAL	R\$ 134.832,00
35	Lentes Ocular	und	5	R\$ 1.232,00	R\$ 6.160,00
36	Objetivas Lampadas	und	5	R\$ 1.665,00	R\$ 8.325,00
	Ultrassom - Com 3 Sondas Doppler Colorido			TOTAL	R\$ 14.485,00
37	Placa Mãe	und	2	R\$ 9.165,00	R\$ 18.330,00
38	Fonte	und	2	R\$ 5.765,00	R\$ 11.530,00
39	Sondas	und	2	R\$ 15.332,00	R\$ 30.664,00
	Raio-X - Convencional - Faixa protetora 50 KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.			TOTAL	R\$ 60.524,00
40	Tubo	und	2	R\$ 14.499,00	R\$ 28.998,00
41	Transformador KV	und	2	R\$ 12.499,00	R\$ 24.998,00
42	Cabo de AT	und	2	R\$ 8.832,00	R\$ 17.664,00
43	Placa Principal /Comando	und	2	R\$ 12.665,00	R\$ 25.330,00
44	Bucky	und	2	R\$ 7.832,00	R\$ 15.664,00
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20 / - Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.			TOTAL	R\$ 112.654,00
45	Racks	und	4	R\$ 4.749,00	R\$ 18.996,00
46	Bombas Rolos	und	10	R\$ 1.615,00	R\$ 16.150,00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

47	Resistencia	und	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
48	Motor	und	8	R\$ 1.032,00	R\$ 8.256,00
	Maquina de Lavar Roupas			TOTAL	R\$ 48.994,00
49	Motor Controlador	und	2	R\$ 4.499,00	R\$ 8.998,00
50	Rolamento Manciais	und	2	R\$ 2.499,00	R\$ 4.998,00
	Secadora Roupas			TOTAL	R\$ 13.996,00
51	Motor Controlador	und	2	R\$ 2.732,00	R\$ 5.464,00
52	Rolamento	und	2	R\$ 1.332,00	R\$ 2.664,00
	Incubadora de Transporte - Alimentação 220 e Bateria			TOTAL	R\$ 8.128,00
53	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
54	Cupula	und	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00
55	Minimotrór	und	8	R\$ 1.632,00	R\$ 13.056,00
56	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 915,00	R\$ 14.640,00
	Berço Aquecido - Aquecimento a Resistencia Alarme de Temperatura			TOTAL	R\$ 45.020,00
57	Placa Controladora	und	4	R\$ 1.632,00	R\$ 6.528,00
58	Cupula	und	4	R\$ 2.599,00	R\$ 10.396,00
59	Resistência	und	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
60	Sensores / Acessorios	und	16	R\$ 815,00	R\$ 13.040,00
	Desfibrilador - DEA- Automatico			TOTAL	R\$ 32.756,00
61	Placa Mãe	und	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
62	Fonte	und	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
63	PAS	und	4	R\$ 1.345,00	R\$ 5.380,00
	Nebulizador - 4 saídas com			TOTAL	R\$



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

	Mascara				12.980,00
64	Compressor	und	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
65	Valvulas	und	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
66	Mangueiras	mt	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
	Compressor- de Ar			TOTAL	R\$ 5.520,00
67	Motor	und	10	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
68	Filtro	und	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
69	Monômetro de pressão	und	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
	Gabinete Odontológico			TOTAL	R\$ 23.230,00
70	Motor	und	10	R\$ 2.699,00	R\$ 26.990,00
71	Mangueiras	mt	10	R\$ 982,00	R\$ 9.820,00
72	Lâmpadas	und	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
	Equipo Odontológico			TOTAL	R\$ 37.700,00
73	Pedais	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
74	Conectores	und	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
	Fotopolimerizador			TOTAL	R\$ 13.300,00
75	Bateria	und	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
	Cuspideira			TOTAL	R\$ 5.990,00
76	Registro Água	und	10	R\$ 532,00	R\$ 5.320,00
77	Caneta de Baixa Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
78	Caneta de Alta Rotação	und	10	R\$ 1.382,00	R\$ 13.820,00
79	Seringa Tríplice	und	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
	Refletor			TOTAL	R\$ 37.610,00
80	Lampada	und	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00

✓



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

Amalgamador - Para Obturação				TOTAL	R\$ 640,00
81	Display	und	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
82	Bateria	und	10	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Profi				TOTAL	R\$ 6.890,00
83	Caneta / Placa	und	10	R\$ 2.415,00	R\$ 24.150,00
Estufa- Para Esterilização				TOTAL	R\$ 24.150,00
84	Resistencia	und	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
85	Chave Liga/Desliga	und	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
Sugador- de Saliva				TOTAL	R\$ 4.020,00
86	Mangueira	mt	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
87	Filtro	und	10	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
Unidade Auxiliar				TOTAL	R\$ 5.400,00
88	Conexão / Valvulas	und	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
89	Botão de Controle	und	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
90	Mangueira	mt	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
Balança- Adulto e Infantil				TOTAL	R\$ 8.750,00
91	Placa Principal	und	4	R\$ 1.649,00	R\$ 6.596,00
92	Baterias	und	16	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
93	Concha/Gabinete	und	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
94	Teclado/membrana	und	4	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
				TOTAL	R\$ 13.584,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)					



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Brasil**;

7. 1.2 Agência: **3649-8**;

7. 1.3 Conta: **52595-2**;

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

VA = $\frac{VA}{INI} \times INF$, onde:
INI

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br / <https://http://amarante.ma.gov.br>

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 12 de Agosto de 2021.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante Maranhão
Cargo nº 006.2021

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Saúde
Sr. WWesley Santos Garcia
RG nº 028653142005-3 SESC MA
CPF nº 839.241.161-72
Contratante

DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 01.183.733/0001-71
Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho
RG nº 0699115220191/SSP-MA
CPF nº 334.698.223-87

Contratada

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 345.199.473.91

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 023.484.933.90



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 20210812-PE-027/2021
FLS. 228
Rub. e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA.

OBJETO: aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.
VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**.
VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Arcelino Siqueira Britto Sobrinho – Representante Legal, pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021.

Sr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Amarante - Maranhão
Portaria nº 485/2021

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **VIANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 25.531.086/0001-84, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **RS 290.100,00 (duzentos e noventa mil e cem reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 12 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G. REIS. OBJETO: aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 94.309,00 (noventa e quatro mil trezentos e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Moraes Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Geleço Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Moraes Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-026/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G.

REIS. OBJETO: prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 97.241,62 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e reais e sessenta e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022- Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Moraes Franco- Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Geleço Reis - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. José Ronaldo Moraes Franco Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-027/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA. OBJETO: aquisição de peças para equipamentos médicos - hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 1.015.541,00 (um milhão quinze mil quinhentos e quarenta e um reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia- Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Arcelino Siqueira Brito Sobrinho - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 12 de Agosto de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210812-PE-028/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
ProcD 20210802/2022
FLS. 250 230
Rub. _____

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 – originada do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021- SRP, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras, considerando o início de uma administração municipal. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para manutenção e reparação dos equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, que necessitam de trocar de peças, prezando assim pela manutenção e conservação dos aparelhos, e dessa prezar pela vida dos munícipes de Pedreiras e região, afim de proporcionar uma estrutura médica e hospitalar de qualidade, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de seus departamentos.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as proposias anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, considerando que os preços estão compatíveis com os preços de mercado, conforme consta em pesquisas de preços realizadas, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02021023/2023
FLS.	231
Rub.	

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 027/2021-SRP, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;
4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;
7. Parecer jurídico de aprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022023/2022
FLS. 232
Rub. ✓

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	02022022/2022
FLS.	133
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA.

Senhor Procurador/Assessor,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 02022022/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 08 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 09/03/2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/2022
FLS. 240
Rub. 2

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo Administrativo nº 02022022/2022, a Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, destinado a Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 01.183.733/0001-71

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, nº 364, Sala 01, Entroncamento, CEP: 65903-030, Imperatriz/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	Monitor Multiparametro - Cardiologia, Respiração, Saturação O2, Pressão não Invasiva e Temperatura.					
01	Cabos Paciente	Unidade	5	1.062,00	5.310,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
02	Sensores	Unidade	10	1.062,00	10.620,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
03	Placa Mãe	Unidade	5	5.587,00	27.935,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
04	Fonte	Unidade	5	179,00	895,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
05	Display Monitor	Unidade	5	399,00	1.995,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Aspirador Cirúrgico - Capacidade 5 litros					
06	Compressor		4	357,00	1.428,00	DIFÉ EMPRE-

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02027023/2022
FLS. 241
Rub. _____

						ENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
07	Válvula	Unidade	4	205,00	820,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
08	Mangueira	Unidade	4	154,00	616,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
09	Rolamento	Unidade	4	154,00	616,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
10	Frasco	Unidade	5	762,00	3.810,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Ventilador Pulmonar - Ventilação Mecânica - Invasiva e não invasiva - Misturador de Gases, Controle de Pressão, Controle de Peep e Cpap, Controle de Volume Correntes e Controle de Fi O2.					
11	Válvula	Unidade	4	1.837,00	7.348,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
12	Placa Mãe	Unidade	4	1.435,00	5.740,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
13	Fonte	Unidade	4	3.785,00	15.140,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
14	Correlatos	Unidade	10	1.985,00	19.850,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Foco Clínico - 2 Cupula de 5 Lâmpadas cada - LED					
15	Refletor	Unidade	5	3.699,00	18.495,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
16	Lampada	Unidade	15	182,00	2.730,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 2029022/2023
FLS. 242
Rub. 01

						E CONSULTORIA LTDA
	Bomba de Infusão - Alimentação Parenteral e Infusão venal e radicamentos					
17	Placa Eletrônica	Unidade	4	1.015,00	4.060,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
18	Fonte	Unidade	8	182,00	1.456,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Mesa Curúrgica - Hidraulica / Elétrica					
19	Bomba Hidraulica	Unidade	3	1.715,00	5.145,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
20	Rolamento	Unidade	5	94,00	470,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
21	Acessórios Inox	Unidade	5	699,00	3.495,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Carro de Anestesia - Composto de Ventilador Mecânico, Rotamento Misturador de Gases, Vaporizadores e Calibração					
22	Vaporizador	Unidade	2	4.715,00	9.430,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
23	Mangueira	Unidade	4	332,00	1.328,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
24	Monomentos	Unidade	4	665,00	2.660,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
25	Correlatos	Unidade	10	665,00	6.650,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Bisturi Eletrônico - 400W Mod. Corte e Coagulação e Bipolar.					

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

26	Placa Principal	Unidade	2	3.465,00	6.930,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
27	Fonte	Unidade	2	949,00	1.898,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
28	Cabo de Placa	Unidade	4	582,00	2.328,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
29	Placa de Bisturi	Unidade	4	749,00	2.996,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
	Autoclave					
30	Resistência	Unidade	8	615,00	4.920,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
31	Guarnição	Unidade	8	1.249,00	9.992,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
32	Bomba Vacuo	Unidade	8	1.432,00	11.456,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
33	Bomba d'Agua	Unidade	8	1.432,00	11.456,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
34	Valvula Controladora	Unidade	8	3.699,00	29.592,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
	Colposcópico - Para Exames Gine- cologico					
35	Lentes Ocular	Unidade	2	1.232,00	2.464,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
36	Objetivas Lampadas	Unidade	2	1.665,00	3.330,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
	Ultrassom - com 3 Sondas Doppler Colorido					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/202 2
FLS. 294
Rub. 2

37	Placa Mãe	Unidade	1	9.165,00	9.165,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
38	Fonte	Unidade	1	5.765,00	5.765,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
39	Sondas	Unidade	1	15.332,00	15.332,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
	Raio - X - Convencional - Faixa protetora 50KW, Faixa de KV 40 a 120 KV e Faixa de MA 50 a 500 MA.					
40	Tubo	Unidade	1	14.499,00	14.499,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
41	Transformador KV	Unidade	1	12.499,00	12.499,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
42	Cabo AT	Unidade	1	8.832,00	8.832,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
43	Placa Principal/Comando	Unidade	1	12.665,00	12.665,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
44	Bucky	Unidade	1	7.832,00	7.832,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
	Processadora de Filme Radiológico - Processadora de Filmes Radiológicos, Tempo seco a seco 120 seg. Capacidade dos tanques 2 Litros, Ajuste de Temperatura Ver/Fix- 20 a 40 C - Secador 20/- Consumo de água 3,5 L/min, Consumo Elétrico 1,5 KW, Alimentação - Tensão - 220V + Aterramento.					
45	Racks	Unidade	2	4.749,00	9.498,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

46	Bombas Rolos	Unidade	5	1.615,00	8.075,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
47	Resistência	Unidade	4	699,00	2.796,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
48	Motor	Unidade	4	1.032,00	4.128,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Maquina de Lavar Roupas						
49	Motor Controlador	Unidade	1	4.499,00	4.499,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
50	Rolamento Manciais	Unidade	1	2.499,00	2.499,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Secadora de Roupas						
51	Motor Controlador	Unidade	1	2.732,00	2.732,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
52	Rolamento	Unidade	1	1.332,00	1.332,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Incubadora de Transporte - Ali- mentação 220 e Bateria						
53	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
54	Cupula	Unidade	2	2.699,00	5.398,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
55	Minimotror	Unidade	4	1.632,00	6.528,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
56	Sensores/Acessorios	Unidade	8	915,00	7.320,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Berço Aquecido - Aquecimento a						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 246
Rub. _____

	Resistencia Alarme de Temperatura					
57	Placa Controladora	Unidade	2	1.632,00	3.264,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
58	Cupula	Unidade	2	2.599,00	5.198,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
59	Resistência	Unidade	4	349,00	1.396,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
60	Sensores/Acessorios	Unidade	8	815,00	6.520,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Desfibrador - DEA - Automatico						
61	Placa Mãe	Unidade	1	2.052,00	2.052,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
62	Fonte	Unidade	2	874,00	1.748,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
63	PAS	Unidade	2	1.345,00	2.690,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Nebulizador - 4 saídas com Mascara						
64	Compressor	Unidade	5	222,00	1.110,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
65	Valvulas	Unidade	5	165,00	825,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
66	Mangueiras	Unidade	5	165,00	825,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Compressor - de Ar						
67	Motor	Unidade	5	1.699,00	8.495,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,

E-mail: saude@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 02072022/2022
FLS. 247
Rub. _____

68	Filtro	Unidade	5	249,00	1.245,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
69	Monômetro de pressão	Unidade	5	375,00	1.875,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Gabinete Odontológico						
70	Motor	Unidade	5	2.699,00	13.495,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
71	Mangueiras	Unidade	5	982,00	4.910,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
72	Lâmpadas	Unidade	5	89,00	445,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Equipo Odontológico						
73	Pedais	Unidade	5	665,00	3.325,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
74	Conectores	Unidade	5	665,00	3.325,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Fotopolimerizador						
75	Bateria	Unidade	5	599,00	2.995,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Cuspideira						
76	Registro Agua	Unidade	5	532,00	2.660,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
77	Caneta de Baixa Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
78	Caneta de Alta Rotação	Unidade	5	1.382,00	6.910,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
79	Seringa Tríplice	Unidade	5	465,00	2.325,00	DIFÉ EMPRE-



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 10.432.389/0001-06
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

						ENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Refletor					
80	Lampada	Unidade	5	64,00	320,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Amalgamador - Para Obturação					
81	Display	Unidade	5	515,00	2.575,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
82	Bateria	Unidade	5	174,00	870,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Profi					
83	Caneta / Placa	Unidade	5	2.415,00	12.075,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Estufaa - Para Esterilização					
84	Resistência	Unidade	5	325,00	1.625,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
85	Chave Liga/Desliga	Unidade	5	77,00	385,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Sugador - de saliva					
86	Mangueira	Unidade	5	298,00	1.490,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
87	Filtro	Unidade	5	242,00	1.210,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
	Unidade Auxiliar					
88	Conexão / Valvulas	Unidade	5	374,00	1.870,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
89	Botão de Controle	Unidade	5	132,00	660,00	DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA



PEDREIRAS/MA
Proc. 01022022202 2
FLS. 242
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

90	Mangueira	Unidade	5	369,00	1.845,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
Balança - Adulto e Infantil						
91	Placa Principal	Unidade	2	1.649,00	3.298,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
92	Baterias	Unidade	8	222,00	1.776,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
93	Concha/Gabinete	Unidade	2	270,00	540,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA
94	Teclado/membrama	Unidade	2	589,00	1.178,00	DIFÉ EMPRE- ENDIMENTOS E CONSULTO- RIA LTDA

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

oblique-se

Pedreiras - MA, 09 de março de 2022.


Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02.02.2022/2022
FLS.	234
Rub.	1

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 02022022/2022

Assunto: Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, conforme Ata de Registro de Preço - ARP nº 20210802-PE-027/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, segunda feira, 02 de agosto de 2021 – Terceiros, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 020.22022/2022
FLS. 235
Rub. U

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. "

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;*
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente



PEDREIRAS/MA
Proc 02022022/202 2
FLS. 236
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	02.02.2024/202 L
FLS.	237 e
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§ 3º *A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante*

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	010220221202 4
FLS.	239
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§3º *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.* ”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100(cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não



PEDREIRAS/MA
Proc. 02027022/202 3
FLS. 232
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras - MA, 09 de março de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 02022022/2022
FLS. 250
Rub. e

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02022022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor Marcilio Lira Ximenes, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para aquisição de peças para equipamentos médicos hospitalares e cadeiras odontológicas, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210802-PE-027/2021 - do Município de Amarante do Maranhão/MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa DIFÉ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.183.733/0001-71, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20210802-PE-027/2021 do Município de Amarante do Maranhão/MA, datada 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão – Segunda - Feira – datada 02 de agosto de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Pedreiras - MA, 09 de março de 2022.

Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde